

NOSSAprev

Relatório Anual

Completo **2024**



Sumário

Mensagem

da Diretoria

Caro Participante,

É com grande satisfação que apresentamos o Relatório Anual de Informações 2024 da Nossaprev. Este documento reflete nosso compromisso com a transparência, a responsabilidade na gestão e a busca contínua pela excelência na administração dos recursos do seu plano.

Neste ano, ainda em relação ao processo de harmonização, recebemos os valores transferidos do antigo administrador do plano de previdência da Natura, Itaú Vida e Previdência, referente ao saldo empresa dos PGBL's dos colaboradores que estavam no plano. Além de recebermos aproximadamente quase 500 solicitações de portabilidade do saldo participante do Itaú para Nossaprev.

Anualmente revisamos a Política de Investimentos do plano e disponibilizamos, a você, participante, no site da Nossaprev, para que acompanhe os índices utilizados para cada perfil de investimentos. Além disso, a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da Nossaprev, acompanham mensalmente os resultados dos investimentos.

Cenário econômico

O mundo está em constante transformação, e 2024 foi mais um ano que exigiu atenção, adaptação e espera do desdobramento de mudanças globais e novas realidades econômicas, como a reeleição de Donald Trump como presidente dos EUA trouxe novas expectativas em relação à economia mundial, especialmente quanto a políticas comerciais e taxa de juros.

Apesar das incertezas externas, o Brasil teve um ano de avanços relevantes. O PIB cresceu 3,4%, somando R\$ 11,7 trilhões em valores correntes, e o desemprego recuou 8,9%. Já a inflação, medida pelo IPCA, foi de 4,83%, acima da meta de 4,5%. Para conter a alta dos preços, o Banco Central adotou uma política monetária mais rigorosa, encerrando o ano com a Selic em

12,25% ao ano. A pauta fiscal também seguiu em evidência, com discussões sobre redução de gastos e equilíbrio das contas públicas.

Em 2025, reafirmamos nossos compromissos: estaremos ao seu lado em cada passo da sua jornada financeira e previdenciária. Oferecemos mais do que segurança; construímos sonhos juntos. Conte conosco para um futuro financeiro sólido e próspero.

Agradecemos sua confiança e convidamos você a conhecer mais sobre os avanços e resultados alcançados em 2024.

A Diretoria

Segmentos de Alocação e Rentabilidade

RENDA FIXA: benchmark CDI

Perfil Conservador: alvo 100% do CDI

Perfil Moderado compõe: **70,46%**

Benchmark: 48,24% CDI + 21,29% (IMA-B 5 + 1%)
+ 28,39% IMA-B 5 + 2,08% IMA-B5 +

Perfil Agressivo compõe: **55,97%**

Benchmark1: 52,79% CDI + 26,80% (IMA-B 5 + 1%)
+ 16,84% IMA-B 5 + 3,57% IMA-B 5+

Perfis Agressivo II compõem: **49,01%**

Benchmark: 25,61% CDI + 30,61% (IMA-B 5 + 1%)
+ 30,61% IMA-B 5 + 13,17% IMA-B 5+

Perfis Agressivo III compõe: **36,15%**

Benchmark: 29,47% CDI + 27,66% (IMA-B 5 + 1%)
+ 34,57% IMA-B 5 + 8,30% IMA-B 5+

RENDA VARIÁVEL (ações): benchmark IBRx

Perfil Moderado alvo de 15%

Perfis Agressivo alvo de 25%,

Agressivo II alvo de 30% e

Agressivo III alvo de 40%.

INVESTIMENTO NO EXTERIOR:

benchmark MSCI World Index cotado em Reais (BRL)

Perfil Moderado alvo de 7,5%

Perfis Agressivo, Agressivo II e Agressivo III alvo de 9%

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS: benchmark CDI

Perfil Moderado alvo de alocação 7,54%;

Perfil Agressivo alvo de alocação 10,03%,

Perfil Agressivo II alvo de alocação 11,99%

Perfil Agressivo III alvo de alocação 14,85%.

Encerramos 2024 com as seguintes rentabilidades:

Perfil Conservador: **11,47%**, equivale a 105% do CDI;

Perfil Moderado: **6,80%**, equivale a 62% do CDI;

Perfil Agressivo: **5,83%**, equivale a 54% do CDI;

Perfil Agressivo II (ciclo de vida): **2,68%**, equivale a 25% do CDI;

Perfil Agressivo III (ciclo de vida): **1,44%**, equivale a 13% do CDI.

CDI: 10,89%

Composição dos Órgãos estatutários

Diretoria

Selma Regina dos Santos

Diretora Superintendente, AETQ

Nina Matos

Diretora Administrativa

Marcio Buck

Diretor de Benefícios

Conselho Deliberativo

Ana Beatriz Macedo da Costa

Presidente do Conselho
Deliberativo

Marcelo Pivato

Conselheiro - Representante dos
participantes e aposentados

Thiago Barreto

Conselheiro - Representante das
patrocinadoras

Conselho Fiscal

Marcela Rodrigues Pinheiro Franco

Presidente do Conselho Fiscal

Ernesto José Miguel

Conselheiro - Representante das
patrocinadoras

Marcelo Frias

Conselheiro - Representante dos
participantes e aposentados

Participantes *Nossaprev*



Patrocinadores

- Natura Cosméticos S.A.
- Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.
- Instituto Natura
- Natura Biosphera Franqueadora Ltda.
- Natura &Co Holding S.A.
- The Body Shop Brasil Franquias Ltda.
- The Body Shop Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.
- Avon Cosméticos
- Avon Industrial Ltda.
- Avonprev – Sociedade de Previdência Privada
- Instituto Avon
- Natura & Co Pay Serviços Financeiros e Tecnol.
- Natura &Co Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Contribuições *recebidas*

(Em R\$)



Contribuições dos **Participantes**

108.251.224,34

Contribuições da **Patrocinadora**

29.259.283,27

Benefícios *pagos*

(Em R\$)



Pagamentos **Benefícios**

7.270.271,39

Institutos*

22.392.324,04

* Institutos (Autopatrocínio, Resgate, BPD e Portabilidade).

Patrimônio (Em milhões de R\$)

268,1

279,8

295,1

435,4

2021

2022

2023

2024

Evolução do Patrimônio *do Plano* (em R\$)

Contas	31/12/2024	% s/ Grupo	31/12/2023	% s/ Grupo
Patrimônio Social	295.102.368,30		279.803.752,39	-
Entradas (+)	173.011.122,32	100,0%	60.618.876,13	100,0%
Contribuições dos Participantes	108.251.224,34	62,6%	12.410.400,60	20,5%
Contribuições da Patrocinadora	29.259.283,27	16,9%	9.317.369,53	15,4%
Receitas Administrativas	2.689.823,78	1,6%	3.505.671,03	5,8%
Outras Receitas Previdenciais	-	0,0%	-	0,0%
Rendimentos	32.810.790,93	19,0%	35.385.434,97	58,4%
Saídas (-)	(32.681.438,71)	100,0%	(45.320.260,22)	100,0%
Pagamentos Benefícios	(7.270.271,39)	22,2%	(7.465.517,66)	16,5%
Institutos*	(22.392.324,04)	68,5%	(35.369.563,34)	78,0%
Outras Despesas	(714.602,38)	2,2%	(27.549,90)	0,1%
Despesas Administrativas	(2.304.240,90)	7,1%	(2.457.629,32)	5,4%
Rendimentos	-	0,0%	-	0,0%
Patrimônio Social Final	435.432.051,91	-	295.102.368,30	-

* Institutos (Autopatrocínio, Resgate, BPD e Portabilidade).

Situação Patrimonial *Balanço Patrimonial*

O Balanço Patrimonial é formado pelos grupos Ativo e Passivo. O Ativo representa o total de recursos que a Avonprev possui (dinheiro, valores a receber, aplicações financeiras, imobilizado etc.) e o Passivo, o total de obrigações (dívidas), que podem ser com os Participantes ou governos (impostos).

Podemos comparar o Balanço Patrimonial com a ideia de uma balança de dois pratos, na qual sempre devemos encontrar a igualdade. A balança ainda remete à ideia de mensuração do peso. Só que no caso do Balanço Patrimonial não se mede o peso, mas o patrimônio.

Na terminologia moderna em uso no Brasil, o Balanço é uma demonstração contábil que tem por finalidade apresentar a posição financeira e econômica de uma entidade em determinada data, representando uma posição estática.

Acompanhe abaixo o Balanço Patrimonial da Avonprev, em milhares de reais:

Passivo	2024	2023
ATIVO	439.887.892,39	298.912.948,79
Exigível Operacional (-)	(4.455.840,48)	(3.810.580,49)
Patrimônio para cobertura do plano (-)	(414.256.591,41)	(287.413.686,65)
Fundos (-)	(21.175.460,50)	(7.688.681,65)



Informações sobre as Despesas

PLANO E PGA

Informações sobre *as despesas*

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) é mais um mecanismo de controle criado pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e fiscalizado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). Instituído para resguardar os interesses dos participantes e assistidos de entidades fechadas de previdência complementar, ao criar regras para o custeio administrativo* dos planos de benefícios, proporciona maior transparência para as receitas e despesas do sistema previdenciário.

Anualmente, a Nossaprev elabora o PGA, que estabelece o orçamento anual das despesas com a administração dos planos, as quais são custeadas por meio de contribuições mensais de Patrocinadoras e Participantes (autopatrocinados e BPD**); já as despesas com a gestão dos investimentos são deduzidas da rentabilidade.

* Custeio Administrativo: recursos para cobertura das despesas administrativas da Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC).

** BPD: Benefício Proporcional Diferido.

DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL		%
Orçado	2.279.055,11	96,2
Realizado	2.192.117,68	

DESPESAS COM GESTÃO DE INVESTIMENTOS		%
Orçado	110.632,00	101,3
Realizado	112.123,22	

TOTAL ORÇADO x REALIZADO		%
Orçado	2.389.687,11	96,4
Realizado	2.304.240,90	

DESPESAS TAXA ADMINISTRAÇÃO DE INVESTIMENTOS*		%
Orçado	525.000,00	142,7
Realizado	748.969,29	

*Informação gerencial

Compõem as despesas com administração:

Pessoal interno, treinamentos/congressos, serviços de terceiros (administração e contabilidade, consultoria geral, agência de comunicação, avaliação atuarial, auditoria contábil, gestão de riscos e controles internos, despesas gerais Abrapp (Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar), Programa de Educação Financeira, Portal Avonprev, Tatic (taxa de fiscalização Previc) e recolhimento de impostos, materiais de divulgação do Plano.

Compõem as despesas com investimentos:

Consultoria de investimentos (clube de investimentos, suporte no relatório de Política de Investimentos e PGA anual), gestão de ativos e recolhimento de impostos PIS/Cofins (Lei 9.718/98).

Participante: vide quadro "Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa – Consolidado".

Governança *Corporativa*

GOVERNANÇA QUE UNIFICA AS ROTINAS IMPLEMENTADAS PELA ENTIDADE EM 2024:

Em nosso compromisso contínuo de melhorar a governança e o controle interno em 2024, implementamos uma série de controles em nossos processos, identificados na avaliação de risco. Esses controles visam fortalecer a nossa capacidade de gerenciar riscos e garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

Principais Implementações

- Controles em processos: Implementamos controles adicionais em nossos processos para garantir a integridade e a confiabilidade das informações.
- Teste de efetividade dos controles: Realizamos testes de efetividade dos controles implementados para garantir que estejam funcionando corretamente.
- Atualização de normativos internos: Iniciamos o processo de atualização de nossos normativos internos, incluindo o Plano de Continuidade do Negócio e a Política de Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo.

Iniciação da Avaliação de Riscos

Além disso, estamos iniciando a Avaliação de Riscos da entidade, que começou em novembro de 2024 e tem previsão de término

no primeiro semestre de 2025. Essa avaliação visa identificar, avaliar e priorizar os riscos que podem afetar a nossa entidade, permitindo-nos tomar medidas proativas para mitigá-los.

Objetivos

- Fortalecer a governança e o controle interno da entidade.
- Garantir a conformidade com as regulamentações aplicáveis.
- Melhorar a capacidade de gerenciar riscos.

Próximos Passos

- Continuaremos a monitorar e a avaliar a efetividade dos controles implementados.
- Realizaremos treinamentos e capacitações para garantir que todos os membros da equipe estejam cientes das novas políticas e procedimentos.
- Avançaremos com a Avaliação de Riscos, trabalhando em estreita colaboração dos envolvidos no processo para que os riscos sejam adequadamente identificados e mitigados.

Despesas com *Gestão*

Administrativa Previdencial (R\$)	Orçado Anual Previsto	Realizado	Varição (%)
Funcionários/Treinamento/Congresso	1.046.802,35	1.062.630,88	101,5
Prestadores de Serviços	856.215,55	864.272,81	100,9
Auditoria Contábil	61.929,68	80.052,61	129,3
Avaliação Atuarial	25.595,34	25.403,37	99,2
Consultoria Jurídica - regulamento/estatuto/atas	55.958,74	80.734,41	144,3
Controle de risco - Assessoria/licença sistema	68.124,03	63.117,78	92,7
Hospedagem de site/manutenção/hostgator/dominio	77.338,00	80.351,60	103,9
Programa Transformar E. Financeira	15.000,00	-	0,0
Administração do Passivo	551.919,76	534.613,04	96,9
Consultoria Ltda - Gestão Recursos Humanos	350,00	-	0,0
Despesas Gerais	201.257,49	173.059,50	86,0
Certificados, correios, despesas bancárias,entidade de classe, certificação dirigentes gestão arquivo, etc	27.957,49	21.082,61	75,4
Atualização do quadro estatutario Receita Federal	1.000,00	-	0,0
Tafic	32.000,00	32.000,00	100,0
Tributos e taxas	140.300,00	119.976,89	85,5
Subtotal Previdencial	2.104.275,39	2.099.963,19	99,8
Despesas com Alteração do Regulamento	174.779,72	92.154,49	52,7
Atuarial, Jurídico, RH, Atualização de site, Administração de gestão de plano	174.779,72	92.154,49	52,7
Total Previdencial (A)	2.279.055,11	2.192.117,68	96,2

Investimentos (R\$)

	Orçado Anual Previsto	Realizado	Variação – Orçado x Relizado 2024 (%)
Consultoria de Investimentos	85.032,00	84.000,00	98,8
Tributos	25.600,00	28.123,22	109,9
TOTAL INVESTIMENTOS (B)	110.632,00	112.123,22	101,3
TOTAL DESPESAS (A+B)	2.389.687,11	2.304.240,90	96,4

Informação Gerencial

Informação Gerencial	Orçado Anual Previsto	Realizado	Variação – Orçado x Relizado 2024 (%)
Taxa de Administração	470.000,00	686.390,06	146,0
Cetip/Selic	55.000,00	62.579,23	113,8
TOTAL DESPESAS TAXA ADMINISTRAÇÃO	525.000,00	748.969,29	142,7

Despesas PGA 2024 (R\$)

	Orçado Anual Previsto	Realizado	Variação – Orçado x Relizado 2024 (%)
Total Previdencial (A)	2.279.055,11	2.192.117,68	96,4
Total Investimentos (B)	110.632,00	112.123,22	101,3

Rentabilidade

Comparativo de rentabilidade dos Perfis de Investimento pela **Quota Contábil · 2024** (em %)

Perfil	Conservador	Moderado	Agressivo	Agressivo II	Agressivo III	Poupança	CDI	IBRX	Invest Exter.	Meta Atuarial (IPCA + 4,10%)
jan-24	1,11	-0,05	-0,69	-1,14	-1,60	0,59	0,97	-4,51	2,95	0,77
fev-24	0,87	0,91	1,09	0,99	0,99	0,51	0,80	0,96	4,72	1,14
mar-24	0,91	0,69	0,59	0,40	0,24	0,53	0,83	-0,73	3,81	0,48
abr-24	0,95	-0,36	-0,77	-1,20	-1,38	0,60	0,89	-1,34	-0,36	0,73
mai-24	0,89	0,55	0,20	0,00	-0,45	0,59	0,83	-3,18	5,42	0,80
jun-24	0,83	1,01	1,27	1,14	1,19	0,54	0,79	1,51	8,51	0,53
jul-24	0,96	1,53	2,16	1,95	2,30	0,57	0,91	2,90	2,58	0,75
ago-24	0,90	1,75	2,49	2,63	3,12	0,57	0,87	6,60	2,73	0,33
set-24	0,87	-0,07	-0,43	-0,78	-1,03	0,57	0,84	-2,97	-1,86	0,78
out-24	0,93	0,63	0,49	0,24	0,09	0,60	0,93	-1,53	3,88	0,93
nov-24	0,81	0,45	0,23	-0,08	-0,37	0,57	0,79	-2,91	8,71	0,69
dez-24	0,88	-0,42	-0,88	-1,41	-1,54	0,58	0,93	-4,38	0,08	0,86
Acumulado	11,47	6,80	5,83	2,68	1,44	7,03	10,89	-9,71	49,10	9,15

Rentabilidade

Comparativo de rentabilidade dos Perfis de Investimento pela **Taxa Interna de Retorno Líquida Contábil · 2024** (em %)

Perfil	Conservador	Moderado	Agressivo	Agressivo II	Agressivo III	Poupança	CDI	IBRX	Invest Exter.	Meta Atuarial (IPCA + 4,10%)
jan-24	1,12	-0,06	-0,69	-1,09	-1,60	0,59	0,97	-4,51	2,95	0,77
fev-24	0,88	0,93	1,11	0,96	1,03	0,51	0,80	0,96	4,72	1,14
mar-24	0,92	0,73	0,59	0,37	0,25	0,53	0,83	-0,73	3,81	0,48
abr-24	0,95	-0,36	-0,74	-1,09	-1,30	0,60	0,89	-1,34	-0,36	0,73
mai-24	0,89	0,56	0,19	0,01	-0,47	0,59	0,83	-3,18	5,42	0,80
jun-24	0,83	1,03	1,24	1,06	1,26	0,54	0,79	1,51	8,51	0,53
jul-24	1,02	1,51	1,93	2,07	2,33	0,57	0,91	2,90	2,58	0,75
ago-24	0,91	1,77	2,51	2,59	3,16	0,57	0,87	6,60	2,73	0,33
set-24	0,86	-0,06	-0,42	-0,76	-1,02	0,57	0,84	-2,97	-1,86	0,78
out-24	0,94	0,63	0,48	0,24	0,10	0,60	0,93	-1,53	3,88	0,93
nov-24	0,81	0,45	0,23	-0,06	-0,35	0,57	0,79	-2,91	8,71	0,69
dez-24	0,88	-0,42	-0,84	-1,38	-1,57	0,58	0,93	-4,38	0,08	0,86
Acumulado	11,58	6,89	5,67	2,87	1,70	7,03	10,89	-9,71	49,10	9,15

Avonprev Conservador

Rentabilidade Líquida dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,09
Fev	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87
Mar	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
Abr	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94
Mai	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87
Jun	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,81
Jul	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ago	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89
Set	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86
Out	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92
Nov	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,79
Dez	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86
2024	11,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,38

Avonprev Conservador

Rentabilidade Bruta dos Investimentos - 2024 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,10
Fev	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Mar	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92
Abr	0,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,95
Mai	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,89
Jun	0,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83
Jul	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,01
Ago	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
Set	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Out	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94
Nov	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,81
Dez	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
2024	11,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,57

Avonprev Conservador

Custos Fixos - Despesas/Extrato Custódia (em R\$ Mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT)
Jan	-479,62	-0,01			
Fev	-653,47	-0,01			
Mar	-615,40	-0,01			
Abr	-703,09	-0,01			
Mai	-849,62	-0,02			
Jun	-813,57	-0,02			
Jul	-764,41	-0,01			
Ago	-927,36	-0,02			
Set	-933,78	-0,02			
Out	-887,30	-0,02			
Nov	-974,84	-0,02			
Dez	-802,09	-0,02			
2024	-9.404,55	-0,19	0,00	0,00	0,00

Avonprev Moderado

Rentabilidade Líquida dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,80	-4,77	0,56	1,86	0,00	0,00	-0,07
Fev	0,72	1,03	0,44	4,43	0,00	0,00	0,92
Mar	0,82	-0,94	1,06	3,38	0,00	0,00	0,72
Abr	0,15	-2,90	-1,13	-0,01	0,00	0,00	-0,38
Mai	0,96	-3,53	0,54	5,80	0,00	0,00	0,54
Jun	0,40	1,04	0,01	9,10	0,00	0,00	1,00
Jul	1,02	3,26	1,91	2,09	0,00	0,00	1,50
Ago	0,77	6,57	0,80	1,97	0,00	0,00	1,75
Set	0,57	-3,11	1,40	-1,29	0,00	0,00	-0,08
Out	0,74	-1,40	0,64	3,49	0,00	0,00	0,61
Nov	0,51	-3,51	0,82	7,21	0,00	0,00	0,43
Dez	0,13	-4,31	0,14	0,85	0,00	0,00	-0,43
2024	7,89	-12,55	7,40	46,34	0,00	0,00	6,69

Avonprev Moderado

Rentabilidade Bruta dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,81	-4,68	0,56	1,92	0,00	0,00	-0,06
Fev	0,73	1,10	0,44	4,49	0,00	0,00	0,93
Mar	0,83	-0,86	1,06	3,45	0,00	0,00	0,73
Abr	0,17	-2,82	-1,13	0,07	0,00	0,00	-0,36
Mai	0,98	-3,45	0,54	5,87	0,00	0,00	0,56
Jun	0,42	1,12	0,01	9,17	0,00	0,00	1,02
Jul	1,03	3,35	1,91	2,18	0,00	0,00	1,51
Ago	0,79	6,65	0,80	2,07	0,00	0,00	1,77
Set	0,59	-3,03	1,40	-1,20	0,00	0,00	-0,06
Out	0,76	-1,31	0,64	3,59	0,00	0,00	0,63
Nov	0,53	-3,44	0,82	7,29	0,00	0,00	0,45
Dez	0,14	-4,23	0,14	0,95	0,00	0,00	-0,42
2024	8,06	-11,58	7,40	47,32	0,00	0,00	6,88

Avonprev Moderado

Custos Fixos - Despesas/Extrato Custódia (em R\$ Mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-19.107,11	-0,01	-0,09	0,00	-0,06
Fev	-21.424,39	-0,01	-0,07	0,00	-0,06
Mar	-23.565,11	-0,01	-0,08	0,00	-0,07
Abr	-25.149,35	-0,02	-0,08	0,00	-0,08
Mai	-28.282,54	-0,02	-0,08	0,00	-0,07
Jun	-27.422,21	-0,02	-0,08	0,00	-0,07
Jul	-26.442,71	-0,01	-0,09	0,00	-0,09
Ago	-33.820,43	-0,02	-0,08	0,00	-0,10
Set	-34.000,41	-0,02	-0,08	0,00	-0,09
Out	-32.793,37	-0,02	-0,09	0,00	-0,10
Nov	-36.361,52	-0,02	-0,07	0,00	-0,08
Dez	-30.347,29	-0,01	-0,08	0,00	-0,10
2024	-338.716,44	-0,17	-0,97	0,00	-0,98

Avonprev Agressivo

Rentabilidade Líquida dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,76	-4,80	0,56	1,94	0,00	0,00	-0,70
Fev	0,77	1,00	0,44	4,73	0,00	0,00	1,10
Mar	0,81	-0,92	1,06	3,40	0,00	0,00	0,58
Abr	0,19	-3,07	-1,13	0,01	0,00	0,00	-0,75
Mai	0,98	-3,42	0,54	5,81	0,00	0,00	0,18
Jun	0,40	1,01	0,01	9,15	0,00	0,00	1,23
Jul	1,04	3,54	1,99	2,01	0,00	0,00	1,94
Ago	0,94	6,41	0,80	2,01	0,00	0,00	2,50
Set	0,58	-3,08	1,40	-1,26	0,00	0,00	-0,43
Out	0,71	-1,40	0,66	3,55	0,00	0,00	0,47
Nov	0,52	-3,51	0,82	7,24	0,00	0,00	0,22
Dez	0,10	-4,25	0,14	0,79	0,00	0,00	-0,85
2024	8,06	-12,48	7,50	46,93	0,00	0,00	5,54

Avonprev Agressivo

Rentabilidade Bruta dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,77	-4,71	0,56	2,00	0,00	0,00	-0,69
Fev	0,78	1,07	0,44	4,78	0,00	0,00	1,11
Mar	0,82	-0,84	1,06	3,45	0,00	0,00	0,59
Abr	0,20	-2,98	-1,13	0,07	0,00	0,00	-0,74
Mai	0,99	-3,34	0,54	5,87	0,00	0,00	0,19
Jun	0,41	1,09	0,01	9,20	0,00	0,00	1,24
Jul	1,05	3,63	1,99	2,07	0,00	0,00	1,95
Ago	0,95	6,50	0,80	2,07	0,00	0,00	2,51
Set	0,59	-3,00	1,40	-1,20	0,00	0,00	-0,42
Out	0,72	-1,31	0,66	3,61	0,00	0,00	0,48
Nov	0,53	-3,44	0,82	7,29	0,00	0,00	0,23
Dez	0,11	-4,17	0,14	0,85	0,00	0,00	-0,84
2024	8,21	-11,49	7,50	47,60	0,00	0,00	5,69

Avonprev Agressivo

Custos Fixos - Despesas/Extrato Custódia (em R\$ Mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-11.227,64	-0,01	-0,09	0,00	-0,06
Fev	-12.631,66	-0,01	-0,07	0,00	-0,05
Mar	-15.920,61	-0,01	-0,08	0,00	-0,05
Abr	-16.790,07	-0,01	-0,09	0,00	-0,06
Mai	-18.901,37	-0,01	-0,08	0,00	-0,06
Jun	-18.177,72	-0,01	-0,08	0,00	-0,05
Jul	-17.494,56	-0,01	-0,09	0,00	-0,06
Ago	-19.564,31	-0,01	-0,09	0,00	-0,06
Set	-19.619,09	-0,01	-0,08	0,00	-0,06
Out	-19.314,12	-0,01	-0,09	0,00	-0,06
Nov	-21.378,48	-0,01	-0,07	0,00	-0,05
Dez	-17.735,32	-0,01	-0,08	0,00	-0,06
2024	-208.754,95	-0,15	-0,99	0,00	-0,67

Avonprev Agressivo II

Rentabilidade Líquida dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,40	-4,80	0,56	1,91	0,00	0,00	-1,04
Fev	0,57	1,06	0,44	4,00	0,00	0,00	0,95
Mar	0,59	-0,98	1,06	3,37	0,00	0,00	0,36
Abr	-0,44	-2,79	-1,13	-0,02	0,00	0,00	-1,10
Mai	1,08	-3,63	0,54	5,79	0,00	0,00	0,00
Jun	0,04	1,01	0,01	9,05	0,00	0,00	1,05
Jul	1,30	3,28	1,35	2,09	0,00	0,00	2,06
Ago	0,67	6,54	0,80	1,98	0,00	0,00	2,58
Set	0,24	-3,11	1,40	-1,28	0,00	0,00	-0,77
Out	0,45	-1,40	0,66	3,70	0,00	0,00	0,23
Nov	0,34	-3,57	0,82	7,21	0,00	0,00	-0,07
Dez	0,54	-6,44	0,14	0,81	0,00	0,00	-1,39
2024	5,92	-14,68	6,83	45,99	0,00	0,00	2,80

Avonprev Agressivo II

Rentabilidade Bruta dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,41	-4,69	0,56	2,00	0,00	0,00	-1,03
Fev	0,58	1,16	0,44	4,08	0,00	0,00	0,96
Mar	0,60	-0,88	1,06	3,45	0,00	0,00	0,37
Abr	-0,43	-2,68	-1,13	0,07	0,00	0,00	-1,09
Mai	1,09	-3,52	0,54	5,87	0,00	0,00	0,01
Jun	0,05	1,11	0,01	9,13	0,00	0,00	1,06
Jul	1,31	3,40	1,35	2,18	0,00	0,00	2,07
Ago	0,68	6,65	0,80	2,07	0,00	0,00	2,59
Set	0,25	-3,00	1,40	-1,20	0,00	0,00	-0,76
Out	0,46	-1,28	0,66	3,79	0,00	0,00	0,24
Nov	0,35	-3,47	0,82	7,29	0,00	0,00	-0,06
Dez	0,55	-6,33	0,14	0,89	0,00	0,00	-1,38
2024	6,05	-13,37	6,83	47,00	0,00	0,00	2,93

Avonprev Agressivo II

Custos Fixos - Despesas/Extrato Custódia (em R\$ Mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-7.516,80	-0,01	-0,11	0,00	-0,09
Fev	-8.170,51	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Mar	-7.896,68	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Abr	-8.360,57	-0,01	-0,11	0,00	-0,09
Mai	-9.322,23	-0,01	-0,11	0,00	-0,08
Jun	-8.905,41	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Jul	-8.431,22	-0,01	-0,12	0,00	-0,09
Ago	-7.869,76	-0,01	-0,11	0,00	-0,09
Set	-7.271,88	-0,01	-0,11	0,00	-0,08
Out	-7.271,19	-0,01	-0,12	0,00	-0,09
Nov	-8.129,29	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Dez	-6.784,27	-0,01	-0,11	0,00	-0,08
2024	-95.929,81	-0,13	-1,31	0,00	-1,00

Avonprev Agressivo III

Rentabilidade Líquida dos Investimentos - 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,59	-4,74	0,56	1,91	0,00	0,00	-1,57
Fev	0,60	0,99	0,44	4,22	0,00	0,00	1,03
Mar	0,67	-0,98	1,06	3,37	0,00	0,00	0,24
Abr	-0,25	-2,81	-1,13	-0,02	0,00	0,00	-1,31
Mai	1,04	-3,54	0,54	5,79	0,00	0,00	-0,47
Jun	0,18	1,04	0,01	9,11	0,00	0,00	1,25
Jul	1,25	3,43	1,78	2,06	0,00	0,00	2,34
Ago	0,70	6,51	0,80	1,98	0,00	0,00	3,15
Set	0,35	-3,13	1,40	-1,28	0,00	0,00	-1,03
Out	0,56	-1,46	0,66	3,38	0,00	0,00	0,09
Nov	0,41	-3,58	0,82	7,21	0,00	0,00	-0,36
Dez	-0,29	-4,42	0,14	0,83	0,00	0,00	-1,58
2024	5,95	-12,70	7,28	45,91	0,00	0,00	1,65

Avonprev Agressivo III

Rentabilidade Bruta dos Investimentos - 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	0,59	-4,63	0,56	2,00	0,00	0,00	-1,57
Fev	0,60	1,09	0,44	4,30	0,00	0,00	1,03
Mar	0,68	-0,88	1,06	3,45	0,00	0,00	0,25
Abr	-0,24	-2,70	-1,13	0,07	0,00	0,00	-1,30
Mai	1,05	-3,43	0,54	5,87	0,00	0,00	-0,46
Jun	0,19	1,14	0,01	9,19	0,00	0,00	1,26
Jul	1,26	3,55	1,78	2,15	0,00	0,00	2,35
Ago	0,71	6,62	0,80	2,07	0,00	0,00	3,16
Set	0,36	-3,02	1,40	-1,20	0,00	0,00	-1,02
Out	0,57	-1,34	0,66	3,47	0,00	0,00	0,10
Nov	0,42	-3,48	0,82	7,29	0,00	0,00	-0,35
Dez	-0,28	-4,31	0,14	0,91	0,00	0,00	-1,57
2024	6,06	-11,40	7,28	46,92	0,00	0,00	1,77

Avonprev Agressivo III

Custos Fixos - Despesas/Extrato Custódia (em R\$ Mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-238,22	0,00	-0,11	0,00	-0,09
Fev	-266,63	0,00	-0,10	0,00	-0,08
Mar	-540,51	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Abr	-558,24	-0,01	-0,11	0,00	-0,09
Mai	-643,06	-0,01	-0,11	0,00	-0,08
Jun	-603,35	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Jul	-587,39	-0,01	-0,12	0,00	-0,09
Ago	-641,16	-0,01	-0,11	0,00	-0,09
Set	-723,77	-0,01	-0,11	0,00	-0,08
Out	-712,34	-0,01	-0,12	0,00	-0,09
Nov	-754,99	-0,01	-0,10	0,00	-0,08
Dez	-612,35	-0,01	-0,11	0,00	-0,08
2024	-6.882,01	-0,11	-1,31	0,00	-1,00

Rentabilidade Líquida dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Renda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,17
Fev	0,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,85
Mar	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92
Abr	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,92
Mai	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
Jun	0,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,82
Jul	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,99
Ago	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
Set	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87
Out	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93
Nov	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,80
Dez	0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,87
2024	11,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,34

Rentabilidade Bruta dos Investimentos · 2024 (em %)

Perfil	Reda Fixa	Renda Variável	Inv. Estruturados	Inv. Exterior	Imóveis	Op. Participações	Consolidado
Jan	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,18
Fev	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,86
Mar	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93
Abr	0,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,93
Mai	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
Jun	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,83
Jul	0,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Ago	0,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,91
Set	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
Out	0,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,94
Nov	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,81
Dez	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,88
2024	11,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,44

Custos Fixos - Despesas/Extrato Custódia (em R\$ Mil)

Perfil	Total	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RF) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (RV) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (EST) (%)	Taxa de Adm. e Performance dos Fundos (INV.EXT) (%)
Jan	-144,30	-0,01			
Fev	-153,84	-0,01			
Mar	-206,07	-0,01			
Abr	-203,70	-0,01			
Mai	-233,07	-0,01			
Jun	-225,72	-0,01			
Jul	-221,07	-0,01			
Ago	-228,27	-0,01			
Set	-246,54	-0,01			
Out	-247,06	-0,01			
Nov	-282,74	-0,01			
Dez	-243,38	-0,01			
2024	-2.635,76	-0,10	0,00	0,00	0,00

Investimentos *Avonprev*

Fique por dentro dos principais termos.

CDI

Certificado de Depósito Interbancário (CDI) é um título de emissão das instituições financeiras que lastreia as operações do mercado interbancário, ou seja, transações entre bancos. As características do CDI são similares às do Certificado de Depósito Bancário (CDB), com a diferença que sua negociação é restrita ao mercado bancário, já que sua principal função é transferir recursos de um banco para outro.

A taxa de juros do CDI é usada como base para operações de curto prazo.

Fundo de Investimentos de Multimercado

Possuem política de investimento que envolve vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Podem investir em ativos de diferentes mercados – renda fixa, câmbio, ações – e utilizar derivativos tanto para alavancagem quanto para proteção da carteira.

Os fundos multimercado têm maior liberdade de gestão e em geral buscam rendimento mais elevado. Por isso, podem ser mais arriscados que outras classes de fundos.

Eles não precisam se sujeitar aos limites de concentração por emissor para investir em alguns ativos, como ações, desde que expressamente previsto no regulamento e o termo de adesão contenha alerta de que o fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos financeiros de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

São mais compatíveis com objetivos de investimento que, além de procurar diversificação, tolerem uma maior exposição a riscos na expectativa de obter uma rentabilidade mais elevada.

Fundos de Investimentos Estruturados

Fundos de investimentos já são um conceito mais conhecido – um “condomínio” de investidores que reúnem seus aportes para acessar produtos financeiros. Mas o que são fundos de investimentos estruturados?

Em primeiro lugar, é importante lembrar que, antes de tudo, esses fundos são de investimentos, ou seja, os princípios para outras classes também têm validade aqui. A diferença é que os fundos de investimentos estruturados têm algumas regras específicas.

IMA-5 e IMA-5+

São índices importantes para investidores que buscam proteção contra a inflação e desejam comparar o desempenho de seus investimentos em títulos públicos indexados ao IPCA com o mercado.

IMA-B 5:

- **Curto prazo:** O “5” no nome indica que o índice acompanha os títulos com prazo de vencimento mais curto, até 5 anos.

IMA-B 5+:

- **Longo prazo:** O “+” indica que o índice acompanha os títulos com prazos de vencimento mais longos, acima de 5 anos.

Prefixados x Pós-Fixados

Títulos prefixados

A remuneração é definida no momento da aplicação. Isto significa que você já sabe quanto vai receber no período “x”.

Títulos pós-fixados

Você só fica sabendo quanto vai receber no final da aplicação, porque o rendimento é determinado pela variação de um certo índice, mais taxa de juros determinada no início.

Investimento do Exterior

(MSCI WORLD INDEX)

MSCI é a sigla para Morgan Stanley Capital International, nome da empresa americana que publica índices das principais ações do mundo. Sua principal atividade é medir o desempenho das Bolsas de Valores. Os índices são usados como parâmetros para diversos fundos de investimentos.



Política de Investimentos

PLANO E PGA

Sintetiza os objetivos e metodologia na alocação dos recursos de cada um dos Planos administrados pela Entidade, em consonância com o disposto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC).

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, administrado pela Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

“Entidade”: significa a Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, Entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, também designada Nossaprev para fins de sua comunicação.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;
- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”

2.2. Distribuição de competências

Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev
- às Premissas e hipóteses atuariais.
- à Execução orçamentária.

A Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.
- Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e detalhado segundo cada órgão, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros do comitê responsável pela gestão de riscos.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.
- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;

- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;
 - b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
 - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
- Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
- Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
- Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

Gestores Externos de Investimentos

- A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Gestores de Recursos

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;

- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;
- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.
- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

Agente Custodiante

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.
- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.
- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferimento de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

Auditor das Demonstrações Financeiras

- A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se, para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E DE ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	261.085.528-16	Selma Regina dos Santos	Diretora Superintendente

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que os o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com as necessidades do plano:

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Benefícios Grupo Natura&Co
Modalidade	Plano de Contribuição Definida (CD)
Meta ou índice de referência	IPCA + 4,68% a.a.
CNPB	1999001265
CNPJ da Entidade	03.101.405/0001-04

6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (top down), com intuito de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características dos 4 (quatro) perfis de investimento do plano, a Avonprev atualizou em 2023 os correspondentes estudos de macroalocação, com base na metodologia de Fronteira Eficiente, visando à proposição de distintas carteiras de investimentos otimizadas, na relação risco x retorno esperados, haja vista os anseios e expectativas dos participantes de cada um dos perfis e a recomendação da legislação vigente em segregar os estudos por perfis, no caso de planos que os ofereçam.

Através da identificação de um determinado nível de equilíbrio entre o retorno dos investimentos e o grau de risco admitido por cada perfil, obteve-se uma gama de alternativas de alocação, resultando em:

- Maximização da rentabilidade dos investimentos, visando ao menos igualar a taxa de referência do plano para o perfil, a dado nível de risco;
- Gerenciar a liquidez necessária para pagamento das obrigações atuais e futuras do plano;

- Diversificação dos ativos; e
- Consistente planejamento para aplicação dos recursos garantidores.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Plano de Benefícios Natura &Co

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	83,25%	25%	100%
Renda Variável	70%	9,95%	0%	45%
Estruturado	20%	2,71%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	4,08%	0%	10%

Perfil Conservador (I)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%
Renda Variável	70%	0%	0%	0%
Estruturado	20%	0%	0%	0%
Imobiliário	20%	0%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0%	0%	0%
Exterior	10%	0%	0%	0%

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Perfil Moderado (II)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	73,52%	60%	100%
Renda Variável	70%	15,00%	0%	20%
Estruturado	20%	4,48%	0%	10%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	7,00%	0%	10%

Perfil Agressivo (III)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	60,00%	45%	100%
Renda Variável	70%	25,00%	0%	30%
Estruturado	20%	6,00%	0%	15%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	9,00%	0%	10%

Perfil Agressivo II (IV)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	52,32%	40%	100%
Renda Variável	70%	30,00%	0%	35%
Estruturado	20%	8,68%	0%	15%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	9,00%	0%	10%

Perfil Agressivo III (V)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	42,30%	25%	100%
Renda Variável	70%	40,00%	0%	45%
Estruturado	20%	8,70%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	9,00%	0%	10%

7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Plano	7,45%	1,44%	7,75%	13,46%	8,68%	44,81%
Renda Fixa	4,26%	2,89%	11,67%	13,70%	9,44%	49,05%
Renda Variável	2,38%	-14,84%	1,12%	15,86%	-7,64%	-5,66%
Estruturado	2,44%	-0,16%	6,25%	10,22%	7,27%	28,48%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	50,20%	27,30%	-23,31%	8,95%	46,07%	133,37%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL CONSERVADOR E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Perfil Conservador	2,90%	4,97%	12,78%	13,64%	10,60%	53,11%
Renda Fixa	3,00%	4,99%	12,90%	13,71%	10,60%	53,55%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL MODERADO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Perfil Moderado	7,03%	1,36%	6,31%	13,32%	7,33%	40,26%
Renda Fixa	4,60%	2,24%	10,64%	13,70%	7,91%	45,16%
Renda Variável	-5,52%	-13,31%	1,07%	16,02%	-7,67%	-11,33%
Estruturado	2,44%	-0,83%	6,35%	10,22%	7,25%	27,71%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	51,65%	26,59%	-23,36%	8,91%	45,93%	133,84%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL AGRESSIVO I E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Perfil Agressivo I	9,54%	-0,38%	4,48%	13,33%	6,58%	37,72%
Renda Fixa	5,25%	1,35%	10,08%	13,65%	8,09%	44,26%
Renda Variável	-5,03%	-14,35%	1,03%	15,82%	-7,64%	-12,08%
Estruturado	2,48%	-0,83%	6,33%	10,22%	7,35%	27,87%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	50,85%	28,10%	-23,29%	8,96%	46,36%	136,38%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL AGRESSIVO II E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Perfil Agressivo II	8,36%	-0,94%	6,70%	13,31%	4,37%	35,46%
Renda Fixa	4,30%	1,34%	6,35%	13,64%	5,47%	34,72%
Renda Variável	-11,07%	-13,99%	6,89%	15,05%	-7,52%	-13,01%
Estruturado	2,35%	-0,83%	2,69%	10,32%	6,68%	22,66%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	51,01%	27,49%	-20,89%	10,03%	45,70%	144,18%

RENTABILIDADE PASSADA – PERFIL AGRESSIVO III E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Perfil Agressivo III	9,72%	-3,25%	3,74%	13,18%	3,39%	28,85%
Renda Fixa	5,41%	1,38%	9,91%	13,54%	6,36%	41,84%
Renda Variável	-8,79%	-18,06%	6,06%	14,63%	-7,40%	-15,86%
Estruturado	2,02%	-0,83%	6,43%	10,20%	7,13%	27,13%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Exterior	49,95%	28,35%	-23,27%	9,62%	45,59%	135,70%

7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

PLANO AVONPREV			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Plano	IPCA + 4,68% a.a.	IPCA + 4,68% a.a.	9,05%
Renda Fixa	CDI	IPCA + 5,78% a.a.	11,25%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 9,27% a.a.	15,14%
Estruturado	IHFA	IPCA + 7,90% a.a.	13,48%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	IPCA + 10,21% a.a.	16,17%

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

PERFIL CONSERVADOR (I)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Perfil Conservador	CDI	IPCA + 5,78% a.a.	11,25%
Renda Fixa	CDI	IPCA + 5,78% a.a.	11,25%
Renda Variável	-	-	-
Estruturado	-	-	-
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	-	-	-

PERFIL MODERADO (II)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Perfil Moderado	INPC + 7,43% a.a.	IPCA + 7,43% a.a.	11,86%
Renda Fixa	46,42% CDI + 12,77% (IMA-B 5 + 1% a.a.) + 40,81% IMA-B 5	IPCA + 6,31% a.a.	10,69%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 9,27% a.a.	15,14%
Estruturado	IHFA	IPCA + 7,90% a.a.	13,48%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	IPCA + 10,21% a.a.	16,17%

PERFIL AGRESSIVO I (III)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Perfil Agressivo	INPC + 8,09% a.a.	IPCA + 8,09% a.a.	12,54%
Renda Fixa	42,08% CDI + 24,58% (IMA-B 5 + 1% a.a.) + 33,33% IMA-B 5	IPCA + 6,38% a.a.	10,82%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 9,27% a.a.	15,14%
Estruturado	IHFA	IPCA + 7,90% a.a.	13,48%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	IPCA + 10,21% a.a.	16,17%

PERFIL AGRESSIVO II (IV)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Perfil Agressivo II	INPC + 8,40% a.a.	IPCA + 8,40% a.a.	12,79%
Renda Fixa	36,53% CDI + 19,11% (IMA-B 5 + 1% a.a.) + 38,23% IMA-B 5 + 6,14% IMA-B 5+	IPCA + 6,41% a.a.	10,74%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 9,27% a.a.	15,14%
Estruturado	IHFA	IPCA + 7,90% a.a.	13,48%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	IPCA + 10,21% a.a.	16,17%

PERFIL AGRESSIVO III (V)			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Perfil Agressivo III	INPC + 8,93% a.a.	IPCA + 8,93% a.a.	13,25%
Renda Fixa	29,10% CDI + 23,64% (IMA-B 5 + 1% a.a.) + 35,46% IMA-B 5 + 11,80% IMA-B 5+	IPCA + 6,48% a.a.	10,79%
Renda Variável	IBrX	IPCA + 9,27% a.a.	15,14%
Estruturado	IHFA	IPCA + 7,90% a.a.	13,48%
Imobiliário	-	-	-
Operações com Participantes	-	-	-
Exterior	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	IPCA + 10,21% a.a.	16,17%

8. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO/ ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES						
			LEGAL	CD	I	II	III	IV	V
21	-	Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	I-a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
	I-b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II-a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
	II-b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		50%	50%	50%	50%	50%	50%
	II-c	ETF Renda Fixa		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III-c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		5%	5%	5%	5%	5%	5%
	III-d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		5%	5%	5%	5%	5%	5%
	III-e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		10%	10%	10%	10%	10%	10%
	III-f	CPR, CDCA, CRA e WA		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	22	-	Renda Variável	70%	45%	0%	20%	30%	35%
I		Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	45%	0%	20%	30%	35%	45%
II		Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	32%	0%	10%	20%	25%	32%
III		Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III, BDR de ETF e ETF exterior	10%	10%	0%	2%	3%	5%	6,5%
IV		Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
23	-	Estruturado	20%	20%	0%	10%	15%	15%	20%
	I-a	FIP (cotas de fundos de investimento em participações)	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	I-b	FIM (cotas de fundos de investimento classificados como multimercado) e FICFIM (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado)	15%	15%	0%	10%	15%	15%	15%

	I-c	FAMA (cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
24	-	Imobiliário	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	I	FII (cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e FICFII (cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário))	20%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	III	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%	0%	0%	0%	0%	0%
	-	Estoque imobiliários		-	-	-	-	-	-
25	-	Operações com Participantes	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	I	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%	0%	0%	0%	0%	0%
26	-	Exterior	10%	10%	0%	10%	10%	10%	10%
	I	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
	II	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		10%	0%	10%	10%	10%	10%
	III	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%	0%	10%	10%	10%	10%
	IV	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível I e FIA - BDR nível I (cotas dos fundos da classe "Ações – BDR Nível I")		10%	0%	10%	10%	10%	10%
	V	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		10%	0%	10%	10%	10%	10%

8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A Entidade irá observar no ato de **quisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	10%

8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO /ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES						
			LEGAL	CD	I	II	III	IV	V
28	I ²	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
		FIDC e FIC-FIDC*	25%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
		ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	20%	0%	20%	20%	20%	20%
		FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ²	25%	20%	0%	20%	20%	20%	20%
		FII e FIC-FII*	25%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
		FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	5%	0%	5%	5%	5%	5%
	II	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ³	25%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
III	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	5%	0%	5%	5%	5%	5%	

² Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observarem os limites do art. 28.

² Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.

³ Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	20%	20%	20%	20%	20%	20%
§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%	20%	20%	20%	20%	20%

9. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a EFPC possui efetivo poder de gestão, serão vedadas:

A aquisição de CCB e CCCB.

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;⁴
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,5}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

⁴ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

⁵ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializadas e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando a maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11.1. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

11.2. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

11.2.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com λ 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	IPCA + 4,68% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Conservador (I)	CDI	B-VaR	N.H.
Perfil Moderado (II)	INPC + 7,43% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Agressivo (III)	INPC + 8,09% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Agressivo II (IV)	INPC + 8,40% a.a.	B-VaR	N.H.
Perfil Agressivo III (V)	INPC + 8,93% a.a.	B-VaR	N.H.
Segmento Renda Fixa	CDI	-	-
Renda Fixa CDI	CDI	VaR	0,50%
Renda Fixa Inflação Curta	IMA-B 5	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Inflação Longa	IMA-B 5+	B-VaR	4,00%
Renda Fixa Crédito IPCA	IMA-B 5 + 1,00% a.a.	B-VaR	4,00%
Segmento Renda Variável	IBrX	-	-
Renda Variável Ativa	IBrX + 2,00% a.a.	B-VaR	10,00%
Segmento Estruturado	CDI	-	-
Multimercado Estruturado	IHFA	B-VaR	6,00%
Segmento Exterior	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	-	-
Exterior – RF (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (com hedge)	B-VaR	8,00%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD ACWI (sem hedge)	B-VaR	15,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação “com hedge” identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está *hedged* para Reais (R\$). Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação “sem hedge” identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o benchmark correspondente é o benchmark **convertido** para Reais.

11.2.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁶
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementarás análises de valor em risco com a análise de stress.

A Entidade entende que valores de perda de até 7% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

11.2.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

11.3. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

11.3.1. Abordagem Qualitativa

No caso de investimentos nos quais o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e EFPC, estabelecidas principalmente no regulamento e/ou mandato do fundo.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada

11.3.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, quando a emissão não apresentar.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui rating por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

TABELA DE RATINGS					
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau	
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento	
2	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br		
	AA (bra)	brAA	Aa2.br		
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br		
3	A+ (bra)	brA+	A1.br		
	A (bra)	brA	A2.br		
	A- (bra)	brA-	A3.br		
4	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br		
	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br		
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br		
5	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br		Especulativo
	BB (bra)	brBB	Ba2.br		
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br		
6	B+ (bra)	brB+	B1.br		
	B (bra)	brB	B2.br		
	B- (bra)	brB-	B3.br		
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br		
	CC (bra)	brCC	Ca.br		
	C (bra)	brC	C.br		
8	D (bra)	brD	D.br		

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

11.3.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

de ratings de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de rating de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

11.3.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

11.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

11.4.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

11.5. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;
- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

11.6. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

11.7. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.8. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de <i>VaR</i> e/ou <i>B-VaR</i> ; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de <i>ratings</i> .	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de <i>rating</i> .
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos;

Política de Investimentos | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

		- Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:

Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	11/12/2024
Aprovação Conselho Deliberativo	11/12/2024
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), administrado pela Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, referente ao exercício de 2025 e com vigência até 2029, visa a:

- a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
- b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

“Entidade”: significa a Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, Entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do Plano de Gestão Administrativa, também designada Nossaprev para fins de sua comunicação.

No processo de planejamento desta política, a Entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 e na Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à EFPC, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, deve, para além das obrigações legais e regulamentares:

- I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior ou ao órgão colegiado de que seja membro;

- IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à EFPC ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses; e
- V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.
- VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

“§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada e refletida.”

2.2. Distribuição de competências

Manifestação do Conselho Fiscal

A Avonprev em concordância com a Resolução vigente, através de seu Conselho Fiscal, emitirá relatórios de controles internos, com frequência mínima semestral, visando atestar a aderência da gestão dos recursos garantidores do plano de benefício aos seguintes pontos:

- às normas em vigor estipuladas pela Avonprev.
- à Política de Investimentos da Avonprev
- às Premissas e hipóteses atuariais.
- à Execução orçamentária.

A Entidade compreende os seguintes órgãos para tomada de decisões em relação às aplicações dos recursos:

- Conselho Deliberativo.
- Diretoria Executiva.
- Conselho Fiscal.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

- Configuram atribuições dos órgãos mencionados nos subitens anteriores, entre outras cometidas no Estatuto e demais normas da Entidade, os itens descritos abaixo e detalhado segundo cada órgão, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar a macro alocação de ativos, tomando como base o modelo de alocação adotado.
- Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
- Aprovar os normativos procedimentais internos referentes à gestão de investimentos e riscos, incluindo-se as atividades, requisitos e condições de execução, prazos, responsabilidades entre outros assuntos;
- Estabelecer de forma clara e objetiva a segregação de funções;
- Designar o AETQ;
- Designar o ARGR ou os membros comitê responsável pela gestão de riscos.

Diretoria Executiva

- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais;
- Aprovar os procedimentos a serem utilizados na contratação ou troca de administradores/gestores de recursos, e também de agentes custodiantes.
- Assegurar o enquadramento dos ativos da Entidade perante a legislação vigente e propor ao Conselho Deliberativo, quando necessário, planos de enquadramento.
- No mínimo a cada semestre, revisar e analisar a(s) performance(s) qualitativa e quantitativa de seu(s) Gestor(es) de Recursos.
- Determinar acerca do número de administradores/gestores externos dos recursos dos segmentos aprovados por esta política. Determinar o percentual máximo (com relação ao total da carteira da Entidade) a ser conferido a cada administrador/gestor.

Conselho Fiscal

- Fiscalizar as atividades de investimento da EFPC;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais;
- Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos:
 - a) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimentos;

- b) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso;
 - c) Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas;
 - Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais;
 - Examinar, a qualquer época, os livros e documentação da Avonprev;
 - Lavrar em livros e Atas, pareceres e o resultado dos exames procedidos;
 - Apresentar ao Conselho Deliberativo, tomando por base as demonstrações financeiras, pareceres de auditoria independente, consultorias financeiras e documentação pertinente, e as contas do exercício da Avonprev;

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.

Gestores Externos de Investimentos

- A Entidade não é especialista em gestão de recursos, e não possui interesse na implementação de modelo de gestão interna de recursos. Dessa forma, o Conselho Deliberativo da Entidade julgou mais eficiente e prudente a contratação de gestor de recursos para administrar os seus ativos nos segmentos aprovados por esta política. A totalidade destes recursos será terceirizada por meio de fundos de investimentos (que podem ser não exclusivos e/ou exclusivos) e/ou carteiras administradas.

Gestores de Recursos

- Realizar a gestão dos ativos do(s) plano(s) da Entidade, conforme a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas nessa Política de Investimentos e documento e em qualquer outro documento suplementar que a Entidade vier a prover;
- Aplicar os recursos ou parte dos recursos do(s) plano(s) da Entidade em fundos de investimentos somente se os ativos integrantes das carteiras dos mesmos forem permitidos pela legislação em

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

vigor e pelas restrições e diretrizes contidas neste Documento e/ou em qualquer outro Documento suplementar que a Entidade vier a prover;

- Determinar a alocação de recursos no curto prazo e a seleção de títulos e valores mobiliários de acordo com o estabelecido nesse Documento e em seu(s) mandato(s) de investimentos;
- Reunir-se periodicamente com a Entidade para apresentar suas análises da performance dos investimentos e para descrever suas estratégias de investimentos presente e futuras de acordo com seus mandatos de investimentos. As reuniões com o(s) Gestor(es) de Recursos podem ocorrer em qualquer forma e tempo, conforme agenda determinada pela Entidade em comum acordo com os Gestores;
- Preparar e encaminhar Ata, quando aplicável, contendo, principalmente, diretrizes e objetivos de curto prazo;
- Preparar e entregar trimestralmente demonstrativos por escrito sobre a performance dos investimentos e propor estratégias de investimentos;
- Prontamente notificar a Entidade caso, em algum momento, exista um investimento ou grupo de investimentos que estejam em desacordo com esse Documento ou disposições legais;
- Identificar aspectos desse Documento, tangíveis às funções do Gestor, e passíveis de revisão em virtude de novas estratégias de investimentos ou mudanças no mercado de capitais, caso o Gestor os julgue pertinentes;
- Informar prontamente a Entidade caso exista algum elemento nesse Documento que inviabilize a obtenção dos objetivos da Entidade;
- Fornecer prontamente ao(s) Agente(s) Custodiante(s) todas as compras e vendas de títulos e valores mobiliários individuais;
- Responsabilizar-se por uma administração ética, transparente e objetiva;
- Administrar os recursos do(s) plano(s) da Entidade respeitando todos os limites estabelecidos em seu mandato e disposições legais;
- Assumir toda responsabilidade, incluindo o ressarcimento de multas ou perdas, provenientes do descumprimento de suas responsabilidades;
- Negociar títulos e valores mobiliários do segmento de renda fixa preferencialmente por meio de plataformas eletrônicas de negociação administradas por entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Quando operar em meio distinto às plataformas eletrônicas, devem informar à Entidade todos os valores negociados em mercado de balcão (compra e/ou venda) de quaisquer operações de renda fixa de carteiras administradas ou fundos de investimentos exclusivos juntamente com os referenciais de mercado definidos conforme a legislação em vigor;

- Garantir e comprovar perante a Entidade, quando solicitado, que todos os profissionais diretamente envolvidos no processo de investimentos encontram-se devidamente certificados por entidade de reconhecido mérito no mercado nacional e manter essa informação devidamente atualizada;
- Permitir aos órgãos de fiscalização, consultoria e auditoria (interna da Entidade ou externa) acesso a todas as informações referentes a seus investimentos;
- Garantir que não há conflito de interesses entre o Gestor de Recursos, Administrador de Recursos, Custodiantes, Consultores, Entidade e suas Patrocinadoras, no que tange seu mandato de gestão. Assim, sempre que o Gestor identificar conflito de interesses com alguma das partes acima mencionadas deve prontamente informar à Entidade para que a mesma possa tomar as medidas necessárias;
- Informar a Entidade sobre qualquer alteração em termos de filosofia e estilo de gestão e sobre alteração de pessoas chave na atividade de gestão.
- Informar a Entidade a(s) política(s) de corretagem, incluindo retenção de Soft Dollar, ou seja, a retenção/repasso de quaisquer descontos nas taxas básicas de corretagem, obtidas pelo Gestor de Recursos.
- Os gestores são selecionados através de parâmetros de qualificação, como, mas não somente, tradição, solidez, capacitação técnica ao atendimento dos objetivos da Entidade, representatividade das carteiras de clientes, qualidade e manutenção do quadro de profissionais envolvidos na gestão de recursos, entre outras.
- A Entidade poderá contar com auxílio de empresa de consultoria especializada para efetuar a contratação de gestores externos de investimentos.

Agente Custodiante

- Foco na performance: através da padronização dos critérios de valorização dos ativos, dos registros contábeis e dos relatórios gerenciais, a custódia centralizada facilita o processo de avaliação dos gestores e dá à Entidade um maior controle sobre a performance de seus ativos;
- Menor risco: através da checagem independente das operações, da centralização dos fluxos de pagamentos e recebimentos e da consolidação das posições, o serviço de custódia centralizada permite uma diminuição dos riscos a que a Entidade é exposta.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

- Facilidade de enquadramento legal: a custódia centralizada permite a consolidação dos ativos da Entidade, por gestor e global, fornecendo à Entidade a agilidade necessária para se adequar aos limites.
- Padronização das informações e dos critérios de valorização.
- Maior controle sobre os gestores, pelo acompanhamento diário da movimentação de ativos e avaliação de performance.
- Rapidez de informação e atendimento aos órgãos fiscalizadores.
- Agilidade para adaptação às novas legislações.
- Aferimento de performance.
- Atendimento à auditoria.
- Redução do trabalho operacional.
- Relatórios padronizados.
- Alimentação do sistema de risco.

Auditor das Demonstrações Financeiras

- A Avonprev contratará uma auditoria externa renomada para a prestação do serviço de auditoria independente das demonstrações financeiras e dos processos de gestão dos recursos. Anualmente a Avonprev poderá rever a contratação de auditoria para demonstrações financeiras, a fim de manter os padrões de confiabilidade necessários para o pleno atendimento das normas em vigor.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se, para o exercício cumulativo das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente Política de Investimentos, o seguinte profissional:

DESIGNAÇÃO DE AETQ E DE ARGR			
Função	CPF	Nome	Cargo
AETQ e ARGR	261.085.528-16	Selma Regina dos Santos	Diretora Superintendente

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

4.1.1. Público Interno

A EFPC não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

- I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Entidade ou seus patrocinadores.
- II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da Entidade;
- III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;
- IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses.

Nesse propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas dos setores jurídicos.

Além disso, a Entidade observará a isenção de seus prestadores de serviço, atentando-se, em especial, para os seguintes casos:

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

- Potenciais conflitos de interesse de alocadores, seja por alocação em produtos da própria casa, em produtos de casas associadas ou por opacidade das informações relacionadas à reversão de “rebates”;
- Potenciais conflitos de interesse de consultores, em especial no que tange à seleção de produtos, sendo inaceitável a situação em que o consultor venha a beneficiar-se com o resultado da seleção de um produto em detrimento de outro;
- Potenciais conflitos de interesse no monitoramento, em especial quando houver estímulos para que o autor do monitoramento não reporte eventuais problemas;
- Potenciais conflitos de interesses de gestores de primeiro nível, sobretudo quando da alocação em produtos estruturados e/ou distribuídos pela própria casa ou empresa associada.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Inciso VII, alíneas c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macro-alocação;
- Avaliar a documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- Avaliar as taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a Política de Investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, pelo menos:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e também àqueles detalhados na Resolução PREVIC nº 23, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;
- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Entidade de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso IV.

PLANO DE BENEFÍCIOS	
Nome	Plano de Gestão Administrativa
Modalidade	PGA
Meta ou índice de referência	CDI
CNPB	9970.0000-00
CNPJ da Entidade	03.101.405/0001-04

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso I; e
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19

A alocação dos recursos permanentemente respeitará os limites fixados nesta Política de Investimentos. A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa a dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

Plano de Gestão Administrativa (PGA)

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E MANDATO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100,00%	0%	100%
Renda Variável	70%	0,00%	0%	0%
Estruturado	20%	0,00%	0%	0%
Imobiliário	20%	0,00%	0%	0%
Operações com participantes	15%	0,00%	0%	0%
Exterior	10%	0,00%	0%	0%

7.1. Rentabilidade auferida

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso III.

A rentabilidade auferida pelo plano e por cada segmento de aplicação nos últimos 5 (cinco) exercícios, de forma acumulada e por exercício encontra-se registrada na tabela a seguir:

RENTABILIDADE PASSADA ¹ – PLANO E SEGMENTOS DE ALOCAÇÃO						
SEGMENTO	2020	2021	2022	2023	2024*	ACUMULADO
Plano	2,48%	4,34%	12,19%	13,67%	10,48%	50,65%
Renda Fixa	2,48%	4,34%	12,19%	13,67%	10,66%	50,91%

*Rentabilidade auferida até novembro/2024.

7.2. Definição de metas e benchmarks

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks*), são estabelecidos nessa seção.

Entende-se como *benchmark* para determinado segmento ou mandato de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

PLANO AVONPREV			
SEGMENTO	BENCHMARK	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO (2025)
Plano	CDI	CDI + 0,50% a.a.	11,81%
Renda Fixa	CDI	CDI + 0,50% a.a.	11,81%

8. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea d.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO/ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LEGAL	PGA
21	-	Renda Fixa	100%	100%
	I-a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
	I-b	ETF renda fixa composto títulos da dívida pública mobiliária federal interna		0%
	II-a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	50%

¹ Metodologia para apuração da rentabilidade: 4 – Outras

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

	II-b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	20%	50%
	II-c	ETF Renda Fixa		0%
	III-a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais		0%
	III-b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		0%
	III-c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		5%
	III-d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011		5%
	III-e	FIDC e FICFIDC, CCB e CCCB		10%
III-f	CPR, CDCA, CRA e WA	0%		

8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 4º.

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22, referentes ao limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador).

A Entidade irá observar no ato de **aquisição direta de ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do limite restritivo de alocação por emissor (caso especial de “emissor-patrocinador”), conforme quadro abaixo:

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	10%

8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITE DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITE	
				LEGAL	EFPC
28	I ²	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	20%
		b	FIDC e FIC-FIDC*	25%	20%
		c	ETF, negociado em bolsa, referenciado em Índices de Renda Fixa, Renda Variável ou Exterior	25%	0%
		d	FI classificado no segmento estruturado, FICFI classificado no segmento estruturado*, FIP ²	25%	0%
		e	FII e FIC-FII*	25%	0%
		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26 e FIC-FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos III e IV do art. 26*	25%	0%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário ³	25%	20%
	III	a	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	0%
		b	Do emissor listado na alínea “d” do inciso III do art. 21	15%	5%
	-	§1º	De uma mesma série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	20%
	-	§2º	De uma mesma classe de cotas FIDC.	25%	20%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	20%

9. RESTRIÇÕES

Nas operações em que a EFPC possui efetivo poder de gestão, serão vedadas:

A aquisição de CCB e CCCB.

10. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente os limites, restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022.

² Em relação ao limite estabelecido nas alíneas “b”, “d”, “e” e “f” do inciso II, não se aplica o limite de 25% nos FIC-FI se as suas aplicações observarem os limites do art. 28.

² Não se aplica o limite de 25% nos FIP que invistam pelo menos 90% do PL em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observarem os limites do art. 28.

² Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

A EFPC, através de seus fundos de investimentos, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela Clearing;³
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, ativos financeiros de emissão de instituição financeira e ações da carteira de cada plano ou fundo de investimento.^{5,4}

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos.

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância dos mesmos critérios legais, a EFPC poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais relacionados a depósito de margem e a gasto com prêmio de opções, transcritos anteriormente;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira;
- As operações deverão ter o objetivo de proteção, seja em relação a um cenário adverso ou ao descolamento em relação a um determinado objetivo.

11. APREÇAMENTO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela EFPC (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado adicionalmente o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou

³ Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

⁴ No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994.

- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);
- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: em geral, os ativos serão marcados a mercado. No caso específico de títulos mantidos até o vencimento, e conforme a legislação aplicável poderá ser utilizada a marcação na curva de tais ativos.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

12. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VII, alínea b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

12.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a EFPC emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
<i>Value-at-Risk (VaR) ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)</i>	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
<i>Stress Test</i>	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

12.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ou mandatos, o controle gerencial de risco de mercado será feito por meio do VaR e/ou B-VaR, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método de Cálculo de Volatilidade: EWMA com λ 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos benchmarks, quando for o caso.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	BENCHMARK	VaR / B-VaR	LIMITE
Consolidado	CDI	B-VaR	N.H.
Renda Fixa	CDI	B-VaR	1,00%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

12.1.2. Stress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3⁵
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de stress poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementará as análises de valor em risco com a análise de stress.

⁵Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

A Entidade entende que valores de perda de até 5% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

12.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;
3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

12.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, antes de realizar uma aplicação em ativos ou de cotas de fundos de investimento relacionados ao risco de crédito, a EFPC avalia o potencial da empresa/instituição emissora do crédito em honrar as dívidas. As análises realizadas se baseiam, simultaneamente, nas seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de <i>default</i> , geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (<i>rating</i>).

12.2.1. Abordagem Qualitativa

No caso de investimentos nos quais o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e EFPC, estabelecidas principalmente no regulamento e/ou mandato do fundo.

A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada

12.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação quantitativa do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Entidade estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras, será considerado o *rating* da instituição;
- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão ou o *rating* da companhia emissora, *quando a emissão não apresentar*.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como “Investimento” a seguir:

TABELA DE RATINGS				
Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	Investimento
	AA+ (bra)	brAA+	Aa1.br	
2	AA (bra)	brAA	Aa2.br	
	AA- (bra)	brAA-	Aa3.br	
	A+ (bra)	brA+	A1.br	
3	A (bra)	brA	A2.br	
	A- (bra)	brA-	A3.br	
	BBB+ (bra)	brBBB+	Baa1.br	
4	BBB (bra)	brBBB	Baa2.br	
	BBB- (bra)	brBBB-	Baa3.br	
	BB+ (bra)	brBB+	Ba1.br	Especulativo
5	BB (bra)	brBB	Ba2.br	
	BB- (bra)	brBB-	Ba3.br	
6	B+ (bra)	brB+	B1.br	
	B (bra)	brB	B2.br	
	B- (bra)	brB-	B3.br	
7	CCC (bra)	brCCC	Caa.br	
	CC (bra)	brCC	Ca.br	
	C (bra)	brC	C.br	
8	D (bra)	brD	D.br	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

12.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como “Grau de Investimento”, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	10%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria “Grau Especulativo” não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como “Grau de Investimento”;
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

12.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentar-se-á para eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia. A razão pela qual tal atitude é tomada é o reconhecimento de que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiosincrasias próprias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Entidade observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

12.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

12.3.1. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio do controle do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento.

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
21 dias úteis	10%
252 dias úteis	30%
1260 dias úteis	50%

12.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 14 desta política;

- Conhecimento e mapeamento profundo de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados.
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

12.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de *compliance*, através de relatórios que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

12.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Entidade poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

12.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, Inciso VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance*), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem – a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Entidade se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores. Por enquanto, tal monitoramento terá objetivo educativo, mas em breve passará a ser classificatório.

13. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22, serão aplicados os seguintes controles internos:

13.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de VaR e/ou B-VaR; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco;

		- Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de ratings.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de rating.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgate e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a EFPC extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.
Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

13.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência a legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;

O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994 podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

Política de Investimentos | Plano de Gestão Administrativa (PGA)

14. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22, Art. 19, § 1; e
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação Diretoria Executiva	11/12/2024
Aprovação Conselho Deliberativo	11/12/2024
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2025



Parecer Atuarial

Documento elaborado pelo atuário,
que certifica o nível de reservas e a
situação financeiro-atuarial do Plano
em determinada data.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Introdução

A Aon, na qualidade de atuário responsável pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co (Plano), estruturado na modalidade de Contribuição Definida, administrado pela Avonprev (Entidade), apresenta este parecer sobre a situação atuarial do Plano, que tem por patrocinadores:

- Avon Cosméticos Ltda;
- Avon Industrial Ltda.;
- Avonprev - Sociedade de Previdência Privada;
- Instituto Avon;
- Industria e Comercio de Cosméticos Natura Ltda.;
- The Body Shop Brasil Industria e Comercio de Cosméticos Ltda.;
- The Body Shop Brasil Franquias Ltda.;
- Natura &Co Pay Serviços Financeiros e Tecnologia em Pagamentos Eletrônicos Ltda.;
- Natura &Co Holding S.A.;
- Natura Cosméticos S/A;
- Natura Biosphera Franqueadora Ltda.;
- Instituto Natura; e
- Natura &CO Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

A avaliação atuarial está posicionada na data-base de 31/12/2024. A data do cadastro foi posicionada em 30/09/2024.

Informações Adicionais

A presente Avaliação Atuarial reflete o Regulamento do Plano em vigor e aprovado por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 483, de 05/06/2023.

O Plano passou por processo de alteração regulamentar em 2023, quando passou a ser denominado Plano de Benefícios Grupo Natura &Co. Nesse processo, o Plano deixou de oferecer o Benefício Mínimo para os participantes que viessem a efetuar sua adesão a partir da data da aprovação da alteração regulamentar.

Os participantes que aderiram ao Plano antes dessa data tiveram seu direito acumulado relativo ao Benefício Mínimo calculado e creditado no respectivo saldo de conta de participante, em setembro/2023.

Considerando-se as características do Plano, as alterações efetuadas no processo de alteração regulamentar não produzem riscos adicionais.

Dados Cadastrais dos Participantes

Processo de avaliação da qualidade da base cadastral

A consistência de dados é um aspecto fundamental na avaliação atuarial, pois a precisão das informações utilizadas pode impactar diretamente nos resultados obtidos. Por isso, é importante que a Entidade forneça dados completos e precisos, a fim de garantir a confiabilidade da avaliação atuarial. Compete à Entidade, aos patrocinadores do Plano e ao respectivo administrador a fidedignidade das informações cadastrais informadas ao atuário.

Através de métodos de análises de dados, a Aon analisou a base de dados para detectar inconsistências das informações. Eventuais inconsistências das informações foram comunicadas à Entidade e, após as devidas correções, considerou-se que os dados estavam suficientemente confiáveis, sem necessidade de ajustes adicionais para fins da presente avaliação atuarial.

Estatística descritiva da população

A seguir, apresentamos as principais características do grupo de participantes do Plano considerados nessa avaliação atuarial, posicionados em 30/09/2024.

Participantes Ativos	30/09/2023	30/09/2024
• Número	4.631	4.989
• Idade Média (anos)	40,0	40,4
• Tempo de Serviço Médio (anos)	9,8	10,0
• Salário Mensal Médio (R\$)	10.760	11.607
• Folha Anual de Salários – x12 (R\$ 000)	597.975	694.897

Participantes Autopatrocínados	30/09/2023	30/09/2024
• Número	124	97
• Idade Média (anos)	47,2	48,4

Participantes aguardando BPD	30/09/2023	30/09/2024
• Número	4.279	4.327
• Idade Média (anos)	43,4	44,2

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Participantes Assistidos	30/09/2023	30/09/2024
• Número	91	87
• Idade Média (anos)	64,5	64,2
• Benefício Médio Mensal (R\$)	5.524	6.201

O cadastro inclui ainda 343 participantes com a situação "Aguardando Opção" em 2024 e 293 em 2023. Recomendamos que seja feito um trabalho de contato com tais participantes para saneamento da base.

Os valores monetários (salários e benefícios) apresentados correspondem aos valores nominais, posicionados na data-base do cadastro.

Hipóteses e Métodos atuariais utilizados

Hipóteses Atuariais

As hipóteses atuariais são os fundamentos técnicos usados para avaliar um plano de benefícios. Elas englobam estimativas econômicas, financeiras, biométricas e demográficas, as quais se espera que se concretizem com confiabilidade ao longo do tempo.

As hipóteses econômicas e biométricas não são aplicáveis, uma vez que o Plano é do tipo Contribuição Definida puro, não possuindo nenhum componente de Benefício Definido durante a fase de acumulação ou recebimento de benefício.

Dada a modalidade do Plano, de contribuição definida, o que implica na existência de benefício enquanto houver saldo que o sustente, recomendamos que seja criada uma frente de educação financeira junto aos participantes, de forma a possibilitar a acumulação de seus recursos tendo um alvo como objetivo, e que a percepção do benefício se dê de forma alinhada à expectativa de vida do participante.

Estudos de Aderência da Taxa de Juros

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso II do Art. 79, a hipótese da taxa real de juros tem validade anual. Sendo assim, a cada avaliação atuarial do final de exercício é necessário realizar estudo específico de aderência da Taxa de Juros.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Estudos de Aderência das demais Hipóteses

Conforme a Resolução Previc nº 23, no Inciso I do Art. 79, as demais hipóteses atuariais possuem validade de três anos. Cabe ao administrador responsável pelo Plano avaliar e indicar a necessidade de realização em menor período, conforme parecer do atuário habilitado e legalmente responsável pelo plano de benefícios.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Hipóteses Econômicas e Financeiras

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Hipóteses Biométricas e Demográficas

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Métodos Atuariais

A Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios combina metodologias da matemática financeira com técnicas de cálculos estatísticos. Trata-se de uma projeção de receitas de contribuições e despesas com pagamentos de benefícios previdenciários, conforme o Regulamento do Plano, utilizando-se das hipóteses atuariais definidas para determinar os valores esperados dos resultados.

O método atuarial utilizado na apuração do Exigível Atuarial e Reservas e Fundos do Plano de Benefícios foi o "Método de Capitalização Individual" para avaliação de todos os benefícios do Plano.

Não houve alteração no método atuarial e regime de financiamento em comparação com o exercício anterior.

O método atuarial aplicado nesta Avaliação Atuarial é adequado para a natureza do Plano, atendendo à Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

A Avaliação Atuarial elaborada pela Aon pressupõe que, a cada ano, seja efetuada uma reavaliação atuarial e os compromissos atuais e contribuições futuras sejam recalculados considerando-se os dados vigentes na data da Avaliação Atuarial então realizada.

Mais informações acerca das técnicas atuariais aplicadas na presente Avaliação Atuarial podem ser consultadas na Nota Técnica Atuarial vigente do Plano.

Exigível Atuarial, Reservas e Fundos

Apresentamos abaixo, a composição do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, mantido junto da Entidade Avonprev, em 31 de dezembro de 2024:

Conta	Descrição	R\$
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	435.432.051,91
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	414.256.591,41
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	414.256.591,41
2.03.01.01.01.00.00	Benefícios Concedidos	49.729.362,83
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	49.729.362,83
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	49.729.362,83
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	Benefícios a Conceder	364.527.228,58
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	364.527.228,58
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	189.476.007,82
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída Pelos Participantes	157.066.952,95
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	3.658.178,96
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	14.326.088,85
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual Das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Conta	Descrição	R\$
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	Equilíbrio Técnico	-
2.03.01.02.01.00.00	Resultados Realizados	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	Resultados a Realizar	-
2.03.02.00.00.00.00	Fundos	21.175.460,50
2.03.02.01.00.00.00	Fundos Previdenciais	16.941.912,26
2.03.02.01.01.00.00	Reversão de Saldo Por Exigência Regulamentar	14.248.340,58
2.03.02.01.02.00.00	Revisão de Plano	47.156,56
2.03.02.01.03.00.00	Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial	2.646.415,12
2.03.02.01.03.01.00	Benefício Mínimo de BPD anteriores a 2013	-
2.03.02.01.03.02.00	Excesso de Contribuições de Patrocinadora - Saldamento do Benefício Mínimo 2023	-
2.03.02.02.00.00.00	Fundos Administrativos	4.233.548,24
2.03.02.02.01.00.00	Plano de Gestão Administrativa	4.233.548,24
2.03.02.02.02.00.00	Participação no Fundo Administrativo PGA	-
2.03.02.02.03.00.00	Fundo Administrativo Compartilhado	-
2.03.02.03.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações com Participantes	-

Os valores apresentados do Exigível Atuarial e das Reservas e Fundos do Plano foram obtidos considerando-se:

- Os dados individuais dos participantes ativos do Plano, posicionados em 30/09/2024, foram fornecidos pela Entidade à Aon. O resumo estatístico é apresentado na seção Dados dos Participantes deste parecer;
- A Avaliação Atuarial executada com base nas hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando os critérios e limites da legislação vigente, nas características da massa de participantes e no regulamento vigente do Plano;
- Os dados financeiros e patrimoniais foram fornecidos pela Avonprev à Aon, bem como os valores dos Fundos Previdencial, Assistencial, Administrativo e do Fundo para Garantia das Operações com Participantes.

Variação das Provisões Matemáticas

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder e Concedidos da parcela de Contribuição Definida evolui com o acúmulo de contribuições efetuadas por mês, acrescida do retorno dos investimentos sobre o saldo anterior e novas contribuições, deduzidos os resgates, portabilidades e benefícios pagos.

Resultado financeiro-atuarial do plano

O Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, encontrando-se, por característica da modalidade, em equilíbrio ao final do exercício de 2024.

Duração do Passivo do Plano de Benefícios

Por tratar-se de plano de contribuição definida pura, caso necessário, será adotada a duração padrão de dez anos, conforme definido no Art. 53 da Resolução Previc nº 23, ainda que a taxa real de juros não seja aplicável para o Plano.

Ajuste de Precificação

O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deverá deduzido ou acrescido, respectivamente, anteriormente à destinação de reserva especial ou para fins de equacionamento do déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

A Entidade informou que não há instrumentos na categoria "títulos mantidos até o vencimento" para a cobertura do Plano em 31/12/2024.

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano

Conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, deverão ser destinados à Reserva Especial para Revisão do Plano os recursos excedentes ao Limite da Reserva de Contingência, apurado pela seguinte fórmula: Limite da Reserva de Contingência = 10% + (1% x duração do passivo) x Provisão Matemática, desde que este seja inferior a 25%.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Soluções para Equacionamento do Deficit

Conforme determina a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, o limite para o Déficit Técnico acumulado corresponde a 1% x (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 14.248.340,58 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, às quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente a eventuais insuficiências apuradas e às suas contribuições futuras, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, respaldada em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente, respeitando o item 7.3 do Regulamento. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos neste Fundo.

Revisão de Plano

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios da Avon acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano e foi utilizado para o abatimento de contribuições nos últimos anos, sendo que no encerramento do exercício 2024, o fundo tinha um valor de R\$ 47.156,56.

Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Nossaprev decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta “Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial”). A transferência ocorrida em 31/12/2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta “Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar”.

Em 31/07/2023, com a extinção do Benefício Mínimo anteriormente previsto no Plano, os montantes atualizados foram alocados nas respectivas contas individuais e o saldo remanescente foi mantido no Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial.

A individualização do Benefício Mínimo para os demais participantes do Plano, também realizada em 31/07/2023, gerou um excedente financeiro de R\$ 1.389.181,12 naquela data. Este recurso foi revertido ao Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento BM 2023).

Os valores em 31/12/2023 e 31/12/2024 podem ser conferidos na tabela abaixo.

Data	Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial	Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento BM 2023)	Total
31/12/2023	902.926	1.471.175	2.374.101
31/12/2024	1.006.493	1.639.922	2.646.415

Em 31/12/2024, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial”, considerando os excedentes mencionados anteriormente, é de R\$ 2.646.415,12.

Além dos Fundos Previdenciais, o Plano conta com um Fundo Administrativo no valor de R\$ 4.233.548,24 em 31/12/2024.

Dívida Contratada

No exercício de 2024 não havia reconhecimento de dívidas referentes a déficits técnicos no Plano Nossaprev de acordo com o balancete de 31/12/2024.

Não aplicável ao Plano devido à sua estruturação na modalidade de contribuição definida.

Principais Riscos Atuariais

Os riscos atuariais são acompanhados por meio de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados com a adequação das premissas aos resultados desses estudos. Considerando que o Plano está estruturado na modalidade de contribuição definida, o Plano não possui componente de risco.

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Variação do Resultado

O Plano apresentou equilíbrio técnico em 31/12/2024.

Natureza do Resultado

Não aplicável, uma vez que o Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Plano de Custeio

Conforme definido no Regulamento vigente na data da avaliação, Participantes e Patrocinadora participam do custeio do Plano. Nesse sentido, as contribuições efetivamente realizadas ao longo do ano serão reflexo do nível de adesão e de contribuições efetuadas ao Plano.

As Patrocinadoras deverão efetuar uma Contribuição Normal estimada em 2,73% da Folha Salarial de Participação de Ativos, definida no item 6.9 do Regulamento do Plano.

Os Participantes deverão efetuar Contribuições Básica e Adicional, estimadas em 2,72% e 0,71% da Folha Salarial de Participação de Ativos, respectivamente, definidas nos itens 6.1 e 6.2 do Regulamento do Plano.

Os Participantes optantes pelo Autoprocínio deverão assumir, além das suas contribuições, as Contribuições de Patrocinadora previstas no Regulamento do Plano, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Os Participantes optantes pelo Benefício Proporcional Diferido deverão arcar com as despesas administrativas conforme determina o Regulamento do Plano.

A tendência do comportamento do custo do Plano é de constância em percentual, quando comparado com a Folha Salarial de Participação. Contudo, tal relação percentual poderá se alterar caso haja variação salarial em caráter individual, seja através de promoções, méritos ou alterada pela entrada e saída de participantes do Plano ou alteração do percentual de contribuição individual.

Os percentuais apresentados correspondem ao cálculo das contribuições, conforme descrito no Regulamento. As estimativas de custeio foram baseadas nas informações posicionadas na data-base.

Despesas Administrativas

As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2024 equivalem a R\$ 2.230.820,03 e serão custeadas por patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD, conforme consta do Regulamento do Plano, e serão distribuídas conforme o seguinte racional:

- Como o regulamento do Plano prevê o custeio administrativo por meio da instituição de contribuições de responsabilidade de 3 grupos (patrocinadora, participantes autopatrocinados e em BPD), há que se prever a forma de rateio desse custo entre cada parte;

- Primeiramente, o montante estimado foi rateado para cada participante do Plano, de forma a estimar o custo administrativo per capita do Plano Nossaprev como um todo. Em 31/12/2024, o custo administrativo per capita da Nossaprev é estimado em **R\$ 234,82** ao ano;
- É sabido que nem todos os participantes em BPD possuem saldo para fazer frente ao desconto do custeio administrativo das contas de participante ou patrocinador, portanto, é esperado que as contribuições de BPD aconteçam em menor nível do que adequado. O custo associado a essa diferença na arrecadação da entidade será suportado pela Nossaprev;
- Considerando os recursos existentes em Fundo Administrativo, R\$ 4.233.548,24 em 31/12/2024, 31,8% do total das despesas orçadas para o exercício será abatido deste Fundo, sendo o restante rateado entre as partes (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD).

Com base nos entendimentos acima, será cobrado um valor fixo mensal de cada participante autopatrocinado ou em BPD, conforme o Regulamento do Plano e de acordo com o exposto na tabela abaixo, de forma a custear suas despesas.

A estimativa de contribuições totais e os percentuais em relação à folha salarial foram calculados de acordo com cada grupo, que são resumidos abaixo:

Estimativa de contribuições administrativas para 2024	R\$	% Folha Salarial
○ Patrocinadora	775.882	0,08%
○ Participantes Autopatrocinados	20.710	Vide nota
○ Participantes em BPD	725.266	Vide nota
● Utilização Fundo Administrativo	708.962	0,07%
● Total	2.230.820	0,23%

Nota: Os participantes em BPD e autopatrocinados efetuarão contribuições para despesas administrativas equivalentes ao valor fixo de R\$ 17,79 mensais.

Parecer Atuarial | Plano de Benefícios Grupo Natura &Co - Contribuição Definida

Fonte dos Recursos

Apresentamos a seguir os valores estimados das contribuições a serem realizadas para o Plano por participantes ativos, assistidos e patrocinadores, em reais e em percentual da folha de participação.

	Participantes		Assistidos		Patrocinadora	
	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha	R\$ / ano	% da Folha
• Normais	18.867.164,04	2,72%	0	0,00%	18.937.070,16	2,73%
• Extraordinárias	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ Déficit Equacionado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ Serviço Passado	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
○ Outras Finalidades	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
• Utilização de Fundos	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%

Vigência do Plano de Custeio

O presente plano de custeio passa a vigorar por 1 (um) ano a partir de 01/04/2025, ou até a realização de uma nova Avaliação Atuarial, se esta ocorrer antes de 1 (um) ano.

Conclusão

Na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial do Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, administrado pela Avonprev, informamos que no momento desta Avaliação, o Plano encontra-se em equilíbrio técnico, em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, no valor de R\$ 14.248.340,58 foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, as quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente às suas contribuições futuras, conforme previsto no Regulamento do Plano. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos no Fundo Coletivo.

Considerando os recursos existentes em Fundo Administrativo, R\$ 4.233.548,24 em 31/12/2024, 31,8% do total das despesas orçadas para o exercício será abatido deste Fundo, sendo o restante rateado entre as partes (patrocinadora, participantes autopatrocinados e participantes em BPD).

Aon

24 de março de 2025.

Rafael Matsunaga

Gerente Atuarial

MIBA 2.533

Vinicius Rodrigues

Consultor Atuarial Senior

MIBA 2.431



Demonstrações Contábeis

Conjunto de demonstrativos financeiros que compõem o Relatório Anual de uma empresa.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Balanço patrimonial consolidado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Ativo		<u>2024</u>	<u>2023</u>
Disponível	4.1	<u>16</u>	<u>72</u>
Realizável		<u>439.872</u>	<u>298.840</u>
Gestão Previdencial	4.2 (a)	3.840	3.432
Gestão Administrativa	4.2 (b)	52	476
Investimentos	4.2 (c)	<u>435.980</u>	<u>294.932</u>
Fundos de Investimentos		435.980	294.932
Total do Ativo		<u><u>439.888</u></u>	<u><u>298.912</u></u>

Passivo		<u>2024</u>	<u>2023</u>
Exigível Operacional		<u>4.456</u>	<u>3.810</u>
Gestão Previdencial	5.1 (a)	3.843	3.136
Gestão Administrativa	5.1 (b)	549	633
Investimentos	5.1 (c)	64	41
Patrimônio Social		<u>435.432</u>	<u>295.102</u>
Patrimônio de Cobertura do Plano		<u>414.256</u>	<u>287.414</u>
Provisões Matemáticas	5.2 (a.1)	<u>414.256</u>	<u>287.414</u>
Benefícios Concedidos		49.729	48.099
Benefícios a Conceder		364.527	239.315
Fundos		<u>21.176</u>	<u>7.688</u>
Fundos Previdenciais	5.2 (a.3)	16.942	4.333
Fundos Administrativos	5.2 (a.4)	4.234	3.355
Total do Passivo		<u><u>439.888</u></u>	<u><u>298.912</u></u>

Registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social consolidado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Apresenta as destinaç es dos Planos de Benef cios Previdenciais e assistenciais geridos pela Entidade e da Gest o Administrativa, cuja soma resulta nos valores que aumentam ou diminuem o Patrim nio Social da Entidade.

As notas explicativas da Administraç o s o partes integrante das Demonstraç es Cont beis.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	295.102	279.804	5,47%
1. Adiç�es	173.011	60.619	185,41%
(+) Contribuiç�es Previdenciais	53.507	21.717	146,38%
(+) Portabilidade	84.003	11	763563,64%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	32.318	35.115	-7,97%
(+) Receitas Administrativas	2.690	3.505	-23,25%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	493	271	81,92%
2. Deduç�es	(32.681)	(45.321)	-27,89%
(-) Benef�cios	(7.270)	(7.465)	-2,61%
(-) Portabilidade / Resgates	(22.392)	(35.370)	-36,69%
(-) Desoneraç�o de Contribuiç�es de Patrocinador(es)	-	(28)	-100,00%
(-) Outras Destinaç�es	(715)	-	-100,00%
(-) Despesas Administrativas	(2.304)	(2.458)	-6,27%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	140.330	15.298	817,31%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	126.842	12.562	909,73%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	-	(731)	-100,00%
(+/-) Fundos Previdenciais	12.609	2.149	-486,74%
(+/-) Fundos Administrativos	879	1.318	-33,31%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
5. Operaç�es Transit�rias	-	-	0,00%
B) Patrim�nio Social no final do exerc�cio (A+3+4+5)	435.432	295.102	47,55%

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa consolidada

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Ente contábil com a finalidade de registrar as atividades referentes à Gestão Administrativa da Entidade Fechada de Previdência Complementar(EFPC), na forma do seu Regulamento.

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	3.355	2.037	64,70%
1. Custeio da Gestão Administrativa	3.183	3.776	-15,70%
1.1. Receitas	3.183	3.776	-15,70%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.578	3.311	-22,14%
Custeio Administrativo dos Investimentos	112	194	-42,27%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	493	271	81,92%
2. Despesas Administrativas	(2.304)	(2.458)	-6,27%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(2.304)	(2.458)	-6,27%
Pessoal e Encargos	(1.074)	(1.009)	6,44%
Treinamentos / Congressos e Seminários	(14)	(12)	16,67%
Serviços de Terceiros	(940)	(1.069)	-12,07%
Despesas Gerais	(96)	(168)	-42,86%
Tributos	(180)	(200)	-10,00%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	879	1.318	-33,31%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	879	1.318	-33,31%
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	4.234	3.355	26,20%

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefício

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Apresenta a composição e o valor do ativo de cada Plano de Benefícios administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), deduzido das obrigações operacionais e contingenciais, dos fundos não Previdenciais (Fundo Administrativo e fundo dos investimentos)

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
1. Ativos	439.338	298.279	47%
Disponível	11	68	-84%
Recebível Previdencial	8.367	7.071	18%
Investimento	430.960	291.140	48%
Fundos de Investimento	430.960	291.140	48%
2. Obrigações	(3.906)	(3.177)	23%
Operacional	(3.906)	(3.177)	23%
3. Fundos não previdenciais	(4.234)	(3.355)	26%
Fundos Administrativos	(4.234)	(3.355)	26%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	431.198	291.747	48%
Provisões Matemáticas	414.256	287.414	44%
Fundos Previdenciais	16.942	4.333	291%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefício

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Apresenta os fatos contábeis modificativos do Ativo Líquido – adições e destinações – de cada Plano de Benefícios Previdenciais administrado pela Entidade.

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	2024	2023	Variação %
A) Ativo Líquido - início do exercício	291.747	277.767	5%
1. Adições	172.406	60.154	187%
(+) Contribuições Previdenciais	56.085	25.028	124%
(+) Portabilidade	84.003	11	763564%
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	32.318	35.115	-8%
2. Destinações	(32.955)	(46.174)	-29%
(-) Benefícios	(7.270)	(7.465)	-3%
(-) Portabilidade / Resgates	(22.392)	(35.370)	-37%
(-) Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	-	(28)	100%
(-) Custeio Administrativo	(2.578)	(3.311)	-22%
(-) Outras Destinações	(715)	-	100%
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	139.451	13.980	898%
(+/-) Provisões Matemáticas	126.842	12.562	910%
(+/-) Fundos Previdenciais	12.609	2.149	487%
(+/-) Superávit / (Déficit) Técnico do Exercício	-	(731)	-100%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	431.198	291.747	48%
C) Fundos não previdenciais	879	1.318	-33%
(+/-) Fundos Administrativos	879	1.318	-33%

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefício

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em milhares de reais)

Demonstração obrigatória que apresenta a composição das provisões técnicas de cada Plano de Benefícios Previdenciais administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC)

As notas explicativas da Administração são partes integrante das Demonstrações Contábeis.

	<u>2024</u>	<u>2023</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	435.104	294.924	48%
1. Provisões Matemáticas	414.256	287.414	44%
1.1. Benefícios Concedidos	49.729	48.099	3%
Contribuição Definida	49.729	48.099	3%
1.2. Benefícios a Conceder	364.527	239.315	52%
Contribuição Definida	364.527	239.315	52%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	189.476	101.142	87%
Saldo de Contas - parcela participantes	175.051	138.173	27%
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-
3. Fundos	16.942	4.333	291%
3.1. Fundos Previdenciais	16.942	4.333	291%
4. Exigível Operacional	3.906	3.177	23%
4.1. Gestão Previdencial	3.843	3.136	23%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	63	41	54%
5. Exigível Contingencial	-	-	-



Notas Explicativas às Demonstrações

Registro contábil resumido do estado patrimonial de uma empresa ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que apresenta os saldos credores e devedores num certo período.

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A AVONPREV – Sociedade de Previdência Privada é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, também designada “Nossaprev” (“Entidade” ou “Nossaprev”), sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado distinta de seus patrocinadores, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, constituída em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001.

Através da Portaria nº. 5.053, do Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, datada de 01 de março de 1999, foi concedida a autorização de funcionamento da entidade, por prazo indeterminado.

A Entidade tem por finalidade, assegurar a concessão de benefícios suplementares da previdência social e/ou assemelhados aos funcionários, diretores e membros do Conselho de Administração da Entidade, e de suas pessoas jurídicas vinculadas (patrocinadoras) através do plano de benefícios, de acordo com as regras definidas no regulamento.

O plano de benefícios oferece aos seus participantes, a possibilidade de escolher o perfil de investimentos para alocação do seu saldo de contas.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm, portanto, de contribuições dos patrocinadores e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

O patrocinador efetuou contribuições especiais para cada participante que possuía serviço creditado anterior conforme Regulamento, ou seja, período de serviço contínuo de um Participante em uma ou mais patrocinadoras, incluindo o tempo de serviço anterior à data efetiva do Plano.

O plano de benefícios administrado pela Entidade está adequado aos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, de acordo com a legislação.

Em 6 de junho de 2023, foi publicada no Diário Oficial da União, a portaria nº 483 de 5 de junho de 2023, que aprova as alterações no regulamento do Plano de Benefícios Avon, e altera a denominação para Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, CNPB nº 1999.0012-65, administrado pela AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada, CNPJ nº 03.101.405/0001-04. Com a alteração, em agosto de 2023 o nome fantasia do plano passou a ser denominado Nossaprev, sem alteração da razão social da Entidade.

Atualmente a Entidade administra apenas um plano de benefícios denominado como Plano de Benefícios Grupo Natura &Co, na modalidade de plano de Contribuição Definida.

O Conselho Nacional de Previdência Complementar publicou em 11 de dezembro de 2018 a Resolução CNPC nº 31/2018, instituindo o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ para que cada plano de benefícios administrado pela EFPC pudesse ter total independência patrimonial em relação aos demais planos de benefícios, dando com isso, uma identidade própria e individualizada em todos os aspectos regulamentares, cadastrais, atuariais, contábeis e de investimentos, conforme estabelece a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, em seu artigo 34 – I-b. O prazo previsto para as EFPC se adequarem à Resolução CNPC nº 31/2018 era de três anos, ou seja, em 31 de dezembro de 2021.

A Receita Federal do Brasil, através do Ato Executivo COCAD Nº 4/2022, informou às Entidades Fechadas de Previdência sobre a criação do CNPJ para os planos previdenciais, disponibilizando o número da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Para a Avonprev, o Plano de Aposentadoria passou a ter o seguinte CNPJ:

CNPJ – 48.307.039/0001-82 – Plano de Benefícios Avon

Em 31 de dezembro de 2024, as patrocinadoras são:

- Natura Cosméticos S.A.
- Industria e Comercio de Cosméticos Natura Ltda.
- Instituto Natura
- Natura Biosphera Franqueadora Ltda.
- Natura &Co Holding S.A.
- The Body Shop Brasil Industria e Comercio de Cosméticos Ltda.
- The Body Shop Brasil Franquias Ltda.
- Avon Cosméticos Ltda.
- Avon Industrial Ltda.
- Avonprev - Sociedade de Previdência Privada
- Instituto Avon
- Natura &Co Pay Serviços Financeiros e Tecnologia em Pagamentos Eletrônicos Ltda.
- Natura &CO Pay Sociedade de Crédito Direto S.A.

Participantes

- Participantes ativos dos planos - Funcionários das empresas patrocinadoras da entidade.
- Participantes autopatrocínados e benefício proporcional diferido – BPDs - Ex-funcionários que optaram por continuar como participantes.

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

- Participantes assistidos – São aqueles já em gozo de benefícios.

A Entidade possuía em 31 de dezembro de 2024 e 2023 as seguintes quantidades de participantes:

Plano	Ativos/Autopatrocinados/BPD		Assistidos		Total	
	12/2024	12/2023	12/2024	12/2023	12/2024	12/2023
Grupo Natura & Co	9.845	9.607	89	93	9.934	9.700
Total	9.845	9.607	89	93	9.934	9.700

A população da Entidade apresenta as seguintes faixas de idades segregadas por Sexo/Idade em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Descrição	Quantidade					
	Participantes Ativos/Autopatrocinados BPD		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Até 24 anos	87	58	-	-	-	-
De 25 a 34 anos	1.092	818	-	-	-	-
De 35 a 54 anos	3.890	3.067	-	-	-	-
De 55 a 64 anos	371	315	31	23	-	-
De 65 a 74 anos	57	47	25	7	-	-
De 75 a 84 anos	13	18	2	1	-	-
Mais de 85 anos	7	5	-	-	-	-
TOTAL 2024	5.517	4.328	58	31	-	-
TOTAL 2023	5.387	4.220	63	30	-	-

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPCs”), e as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (“CNPC”).

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a demonstração do fluxo de caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”) e o CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPCs, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- I. Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021 (alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024) – onde se estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;
- II. Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023 (alterada pela Resolução Previc n.º 25, de 15 de outubro de 2024): Estabelecem normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dão outras providências.
- III. Norma Brasileira de Contabilidade ITG/CFC Nº 2001 de 15 de dezembro de 2022 estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro 2024 foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 19 de março de 2025.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil das operações obedece ao plano de contas padrão em vigor para as EFPCs, observadas as normas, os procedimentos e os critérios gerais determinados pelo CNPC e pela PREVIC.

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

(a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(b) Realizável

(i) Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber e pelos direitos decorrentes de operações de natureza previdencial, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

(ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(c) Investimentos

As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas políticas de investimentos do plano de benefício e do PGA, e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

(i) Títulos para negociação - São registrados os títulos e valores mobiliários com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo, os quais devem ser avaliados pelos valores de mercado, sendo o resultado dos ajustes reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento - Aqueles para os quais existem intenção e capacidade financeira do plano de benefício que a Entidade administra, de mantê-los em carteira até o vencimento e que sejam considerados como de baixo risco de crédito. Esses títulos e valores mobiliários estão demonstrados e registrados no resultado do exercício pelo valor de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, calculados “pro rata” dia.

As cotas dos fundos de investimentos são registradas pelo valor da última cota disponível, divulgada pelo administrador, pela ANBIMA, e pela CVM, sendo a valorização e desvalorização registradas contabilmente no resultado do exercício.

(d) Exigível Operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

(e) Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

(f) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste no acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras e que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao plano e os fundos segregados em: previdenciais, administrativos e de investimentos.

(i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

(ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estejam em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

(g) Fundos

Os Fundos Previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para: (i) reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou (ii) para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

Os Fundos Administrativos são constituídos pelas sobras entre as receitas e as despesas administrativas específicas por plano de benefícios.

(h) Plano de Gestão Administrativa

Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa ("PGA"), que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefício Previdencial.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas as despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas aos Fundos Administrativos.

Em atendimento a legislação vigente a Entidade possui regulamento próprio, sendo que o mesmo foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, observando os aspectos quantitativos e qualitativos dos recursos administrativos da Entidade.

(i) Impostos

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefício de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefício de Entidade de Previdência Complementar.

De acordo com a Instrução Normativa ("IN") da Receita Federal Brasileira ("RFB") nº 1.343, de 5 de abril de 2013 e alterada pela IN RFB nº 1.495, de 30 de setembro de 2014, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar estão desobrigadas de reter o IRRF sobre os pagamentos a título de complementação de aposentadoria, resgates e rateio de patrimônio, correspondente às contribuições efetuadas exclusivamente pelo beneficiário, no período de 1º de janeiro de 1989 a

31 de dezembro de 1995.

Com a promulgação da Lei 14.803 de 10 de janeiro de 2024, os participantes terão a oportunidade de revisar sua opção em relação ao regime de tributação até o momento da obtenção do benefício ou da requisição do primeiro resgate, aplicável às modalidades de contribuição definida e contribuição variável. A IN da RFB nº 2.209 de 06 de agosto de 2024, estabelece ainda em seu Art. 11-A, a opção para os participantes que ingressaram até 10 de janeiro de 2024, a alteração de regimes entre Progressivo e Regressivo a partir de 11 de janeiro de 2024.

Essas mudanças não geraram impacto no patrimônio da Entidade.

(j) Custeio administrativo

Representa o valor líquido das importâncias à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos dos respectivos planos de benefícios.

A fontes de custeio tem origem nas seguintes fontes:

- As despesas administrativas orçadas para o exercício de 2024 serão custeadas por patrocinadora, participantes, autopatrocinados e em BPD, conforme consta no Regulamento do Plano;
- Investimentos: são contabilizadas na Gestão Administrativa, sendo que os custos são rateados conforme definido no Plano de Custeio Anual aprovado pelo Conselho Deliberativo, sendo os valores das despesas custeadas pelo rendimento dos investimentos dos planos de benefícios;
- Fundo Administrativo: formado com o saldo remanescente dos itens acima;

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

4. ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista nas seguintes instituições financeiras:

	2024	2023
Bancos		
Bradesco	6	63
Banco Itaú – PGA	5	4
Banco Itaú – Plano	5	5
	<u>16</u>	<u>72</u>

4.2 Realizável

(a) Gestão previdencial

	2024	2023
Recursos a receber		
Patrocinadores	1.749	1.558
Participantes	2.091	1.874
	<u>3.840</u>	<u>3.432</u>

(b) Gestão administrativa

	2024	2023
Contas a receber		
Patrocinadores	52	476
	<u>52</u>	<u>476</u>

(c) Investimentos

Os investimentos da Entidade são compostos por cotas de fundos de investimentos registrados na categoria de títulos para negociação, com o propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, os quais são avaliados mensalmente ao valor de mercado e seus efeitos reconhecidos em conta específica de variações positivas e negativas, no resultado.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento apresentam a seguinte composição consolidada:

	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	361.058	232.439
BRAM F.I. Renda Fixa Target	278.043	165.072
BRAM FI RFIMAB 5+	3.963	6.986
BRAM INST. FI RF IRFM	-	5.854
BRAM FIRF IMA-B 5	52.295	27.122
BRAM FIRFCP Inflação	20.780	19.280
BRAM H Volga FI	5.977	8.125
Fundos de Ações	57.920	48.245
Bradesco FIA SELECTION	112	2.166
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	35.230	30.934
Bradesco FIA Small Cap Plus	446	3.283
Bradesco Global FIA IE	19.247	11.080
Bradesco FIC FIA Cresci	-	151
Bradesco Seleciton FIA	1.041	-
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	1.844	631
Fundo Multimercado	17.002	14.248
BRAM EST FICFIM	17.002	14.248
	<u>435.980</u>	<u>294.932</u>

As cotas dos fundos de investimento da Entidade estão custodiadas no Banco Bradesco S.A., em atendimento à Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022.

Os fundos de investimentos possuem prazo de vencimento indeterminado e não são exclusivos à Entidade.

A Entidade oferece aos participantes 5 (cinco) perfis de investimento. Os recursos registrados nos fundos previdenciais, serão alocados no perfil Conservador.

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

Apresentamos a seguir o detalhamento dos fundos por perfil:

Perfil Conservador:

Fundo de Investimento	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	204.744	120.697
BRAM F.I. Renda Fixa Target	204.744	120.697
	204.744	120.697

Perfil Moderado:

Fundo de Investimento	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	107.972	65.192
BRAM F.I. Renda Fixa Target	47.838	27.021
BRAM FI RFIMAB 5+	2.136	3.948
BRAM INST. FI RF IRFM	-	3.266
BRAM FIRF IMA-B 5	41.449	14.932
BRAM FIRFCP Inflação	12.072	11.200
BRAM H Volga FI	4.477	4.825
Fundos de Ações	32.557	21.174
Bradesco FIA SELECTION	552	917
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	18.698	12.988
Bradesco FIA Small Cap Plus	254	1.447
Bradesco Global FIA IE	11.998	5.581
Bradesco FIC FIA Cresci	-	-
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	1.055	241
Fundo Multimercado	9.314	6.777
BRAM EST FICFIM	9.314	6.777
	149.843	93.143

Perfil Agressivo:

Fundo de Investimento	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	38.690	40.849
BRAM F.I. Renda Fixa Target	19.405	13.045
BRAM FI RFIMAB 5+	1.301	2.889
BRAM INST. FI RF IRFM	-	2.458
BRAM FIRF IMA-B 5	8.227	11.422
BRAM FIRFCP Inflação	8.436	7.827
BRAM H Volga FI	1.321	3.208
Fundos de Ações	21.794	25.323
Bradesco FIA SELECTION	414	1.159
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	14.023	16.700
Bradesco FIA Small Cap Plus	192	1.836
Bradesco Global FIA IE	6.376	5.239
Bradesco BRAM DIVIDENDOS FIA	789	389
Fundo Multimercado	6.831	7.020
BRAM EST FICFIM	6.831	7.020
	67.316	73.192

Perfil Ciclo de Vida - Agressivo II:

Fundo de Investimento	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	3.428	1.201
BRAM F.I. Renda Fixa Target	769	343
BRAM FI RFIMAB 5+	426	92
BRAM INST. FI RF IRFM	-	80
BRAM FIRF IMA-B 5	1.927	478
BRAM FIRFCP Inflação	165	153
BRAM H Volga FI	141	55

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

Fundos de Ações	2.337	922
Bradesco FIA SELECTION	45	54
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	1.615	616
Bradesco Global FIA IE	608	159
Bradesco FIC FIA Cresci	69	93
Fundo Multimercado	612	257
BRAM EST FICFIM	612	257
	6.377	2.380

Perfil Ciclo de Vida - Agressivo III:

Fundo de Investimento	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	1.203	710
BRAM F.I. Renda Fixa Target	266	174
BRAM FI RFIMAB 5+	100	57
BRAM INST. FI RF IRFM	-	50
BRAM FIRF IMA-B 5	691	290
BRAM FIRFCP Inflação	108	100
BRAM H Volga FI	38	39
Fundos de Ações	1.232	826
Bradesco FIA SELECTION	30	37
Bradesco FIC FIA Institucional IBRX	893	631
Bradesco Global FIA IE	266	100
Bradesco FIC FIA Cresci	43	58
Fundo Multimercado	245	194
BRAM EST FICFIM	245	194
	2.680	1.728

Plano de gestão administrativa - PGA:

Fundo de Investimento	2024	2023
Fundos de Renda Fixa	5.020	3.791
BRAM F.I. Renda Fixa Target	5.020	3.791
	5.020	3.791

As alocações dos recursos nos perfis seguirão os limites detalhados abaixo:

Perfil Conservador:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	100%	100%	100%
Renda Variável	0%	0%	0%
Estruturados	0%	0%	0%
Investimentos no Exterior	0%	0%	0%

Perfil Moderado:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	60%	100%	70,0%
Renda Variável	0%	20%	15,0%
Estruturado	0%	10%	7,5%
Investimentos no Exterior	0%	10%	7,0%
(A) + (B)	0%	30%	22,5%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

Perfil Agressivo:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	45%	100%	56,0%
Renda Variável (A)	0%	30%	25,0%
Estruturado	0%	15%	10,0%
Investimentos no Exterior (B)	0%	10%	9,0%
(A) + (B)	0%	40%	34,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B).

Perfil Ciclo de Vida:

As alocações dos recursos deste perfil serão distribuídas considerando a idade de cada participante conforme abaixo:

Perfil	Conservador		Moderado		Agressivo		Agressivo II		Agressivo III	
	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo	Limite	Alvo
Idade	A partir dos 60 anos		Entre 55 e 59 anos		Entre 50 e 54 anos		Entre 40 e 49 anos		Abaixo de 40 anos	
Renda Fixa	100%	100%	60% a 100%	70,0%	45% a 100%	56,0%	40% a 100%	49,0%	25% a 100%	36,0%
Estruturados	0%	0%	10%	7,5%	0% a 15%	10,0%	0% a 15%	12,0%	0% a 20%	15,0%
Renda Variável (A)	0%	0%	20%	15,0%	0% a 30%	25,0%	0% a 35%	30,0%	% a 45%	40,0%
Exterior (B)	0%	0%	10%	7,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%	0% a 10%	9,0%
(A) + (B)	0,0%	0,0%	30%	22,5%	40%	34,0%	45%	39,0%	55%	49,0%

Os limites de alocação no segmento de investimento no exterior (B) deverão ser considerados em conjunto com os limites informados para o segmento de renda variável (A), isto é (A) + (B)

Para os participantes que optarem por esse perfil de investimento, a transição entre os diferentes perfis de investimentos ocorrerá de forma automática, conforme o participante atingir as idades definidas na tabela acima. Em função da necessidade em informar a PREVIC os limites por plano de benefícios, foram constituídos com base em cada perfil de investimento os respectivos limites e alvos conforme quadro abaixo:

	Mínimo	Máximo	Alvo
Renda Fixa	25%	100%	70.0%
Renda Variável (A)	0%	45%	15.0%
Estruturado	0%	20%	7,5%
Investimentos no Exterior (B)	5%	10%	7,5%

5. PASSIVO

5.1 Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

	2024	2023
Benefícios a pagar		
Aposentadorias	560	539
Pensões	-	19
Restituições de contribuições (*)	2.299	2.294
Retenções a recolher (**)	516	206
Outra Exigibilidades (***)	468	78
	3.843	3.136

(*) Valores a liquidar dos resgates efetuados pelos participantes que perderam o vínculo empregatício junto a uma das patrocinadoras.

(**) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

(***) Contribuições recebidas a maior das patrocinadoras.

(b) Gestão administrativa

	2024	2023
Contas a Pagar		
Folha de Pagamento	81	125
Provisões (*)	110	107
Serviços de terceiros (**)	205	247
Fornecedores	23	23

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

Retenções e tributos a recolher	130	131
	<u>549</u>	<u>633</u>

(*) Valores provisionados referentes a férias.

(**) Valores provisionados referentes a consultorias.

(c) Investimentos

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Taxa de Administração a Repassar	62	38
Retenções de tributos a recolher	<u>2</u>	<u>3</u>
	<u>64</u>	<u>41</u>

5.2 Patrimônio Social

(a) Patrimônio de Cobertura do Plano

(a.1) Provisões matemáticas

As provisões matemáticas do plano de benefício correspondem ao valor presente dos compromissos futuros líquidos do plano, para o pagamento dos benefícios previstos no regulamento.

As provisões matemáticas estão demonstradas como segue:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Provisões matemáticas		
Benefícios concedidos	<u>49.729</u>	<u>48.099</u>
Contribuição definida	49.729	48.099
Benefícios a conceder	<u>364.527</u>	<u>239.315</u>
Contribuição definida	364.527	239.315
Total	<u>414.256</u>	<u>287.414</u>

As movimentações das provisões matemáticas, durante o exercício de 2024, estão resumidas conforme abaixo:

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Saldo inicial	287.414	274.852
Constituição / Reversão	126.842	12.562
Saldo final	<u>414.256</u>	<u>287.414</u>

Processo de alteração regulamentar - Harmonização

Em 3 de janeiro de 2020 o Grupo Natura&Co concluiu a aquisição da Avon Cosméticos e a partir de então, foram iniciados os estudos referentes à harmonização dos benefícios oferecidos aos colaboradores das empresas do Grupo. Em decorrência destes estudos, entendeu-se que a previdência complementar oferecida aos colaboradores seria mantida exclusivamente por meio da Avonprev, fazendo-se necessário adaptar o Regulamento do Plano de Benefícios Avon a um desenho de plano que melhor atendesse aos colaboradores do Grupo como um todo, mais moderno e alinhado às práticas de mercado.

O Plano passou por um processo de alteração regulamentar, sendo que em 1º agosto de 2023 passou a ser denominado Plano de Benefícios Grupo Natura &Co e excluiu, conforme autoriza a legislação aplicável, o Benefício Mínimo para os participantes que aderirem ao Plano a partir da data da aprovação da alteração regulamentar.

Os participantes que aderiram ao Plano anteriormente a essa data tiveram seu direito acumulado relativo ao Benefício Mínimo preservado. O valor de cada Participante, encontrado em razão do cálculo do valor presente do Benefício Mínimo, foi transferido para o saldo de conta de participante em setembro/2023.

Além da alteração supracitada, que tem impacto atuarial sobre o Plano, o processo também propôs outras modificações a respeito das contribuições, despesas administrativas, adequação à Resolução CNPC nº 50/22 que trata dos institutos obrigatórios, das carências para concessão dos benefícios de aposentadoria normal, antecipada, portabilidade e resgate, além de outras em observância à legislação vigente, bem como para promover o aprimoramento geral do texto do regulamento.

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

(a.2) Equilíbrio Técnico

O Plano é estruturado na modalidade de contribuição definida, encontrando-se, por característica da modalidade, em equilíbrio ao final do exercício de 2024.

Ajuste de Precificação

O valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, deverá deduzido ou acrescido, respectivamente, anteriormente à destinação de reserva especial ou para fins de equacionamento do déficit, nos termos da Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018.

O valor do ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Considerando que em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Entidade não possui investimentos em títulos classificados como mantidos até o vencimento o ajuste de precificação não é aplicável.

(a.3) Fundos

As movimentações dos fundos, durante o exercício de 2024 e 2023, estão resumidos conforme abaixo:

	Em 1º de janeiro de 2024	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2024
Fundo previdencial	4.333	12.609	16.942
Reversão de saldo por exigência regulamentar	1.917	12.331	14.248
Revisão de plano	42	5	47
Outros – Previstos em nota técnica atuarial	2.374	273	2.647
Fundo administrativo	3.355	879	4.234
	7.688	13.488	21.176
	Em 1º de janeiro de 2023	Constituição/ Reversão exercício	Em 31 de dezembro de 2023
Fundo previdencial	2.184	2.149	4.333

Reversão de saldo por exigência regulamentar	866	1.051	1.917
Revisão de plano	37	5	42
Outros – Previstos em nota técnica atuarial	1.281	1.093	2.374
Fundo administrativo	2.037	1.318	3.355
	4.221	3.467	7.688

Fundos Previdenciais

Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar

O Fundo Previdencial subconta Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar, é de R\$ 14.248 (2023 – R\$ 1.917) foi constituído a partir das contribuições realizadas pela Patrocinadora, às quais os participantes desligados não tiveram direito no momento do desligamento. A Patrocinadora poderá utilizar o valor deste fundo para fazer frente a eventuais insuficiências apuradas e às suas contribuições futuras, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade, respaldada em parecer do Atuário, observado o disposto na legislação vigente, respeitando o Regulamento. As contribuições deverão ser retomadas tão logo seja constatada a insuficiência de recursos neste Fundo.

Revisão do Plano

No encerramento de 2017, houve a destinação do resultado superavitário do Plano de Benefícios Grupo Natura & Co (anteriormente designado como Plano de Benefícios Avon), acumulado a título de Reserva Especial nos exercícios anteriores. Esse montante é identificado no plano de contas como Fundo de Revisão de Plano e foi utilizado para o abatimento de contribuições nos últimos anos, sendo que no encerramento do exercício 2024 restava um valor de R\$ 47 (2023 – R\$ 42) no Fundo Previdencial.

Outros – Previsto em Nota Técnica Atuarial

Durante o exercício 2013 a patrocinadora realizou um levantamento histórico sobre a apuração do benefício mínimo relativo aos casos de desligamento antes da elegibilidade a aposentadoria a partir da data de adaptação do Regulamento do Plano à Lei Complementar nº 109/2001 e verificou um contingente de 252 ex-empregados, para os quais não foi apurado o benefício mínimo de BPD. Desta forma, a Entidade decidiu provisionar o valor estimado destes benefícios em um Fundo Previdencial Específico (subconta "Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial"). A transferência ocorrida em 31 de dezembro de 2013 teve como fonte os recursos do Fundo Previdencial subconta "Reversão de Contribuições por Exigência Regulamentar".

A individualização do Benefício Mínimo para os demais participantes do Plano, também realizada em 31 de julho de 2023, gerou, por sua vez, um excedente financeiro de R\$

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

1.389 naquela data. Este recurso foi revertido ao Fundo Previdencial - Outros – Previstos em Nota Técnica Atuarial (Saldamento Benefício Mínimo 2023).

Em 31 de dezembro de 2024, o valor atualizado do Fundo Previdencial “Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial” é de R\$ 2.647 (2023 - R\$ 2.374).

(a.4) Fundos Administrativos

Fundo administrativo corresponde à parcela ainda não utilizada das receitas destinadas especificamente pelo Plano de Custeio para a cobertura dos gastos administrativos acrescida das respectivas rentabilidades líquidas, sendo suas sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo. O saldo do Fundo administrativo em 31 de dezembro de 2024 do plano de contribuição variável é de R\$ 4.234 (2023 – R\$ 3.355).

6. PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Entidade podem ser assim consideradas:

- Participantes ativos que optam por aderir ao plano;
- Participantes assistidos em gozo de benefício;
- Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convenio de Adesão para oferecimento do plano de benefício para os empregados e Dirigentes;
- Membros do Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no estatuto.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Entidade não manteve transações com partes relacionadas, além das operações já divulgadas anteriormente (contribuições de participantes e patrocinadoras e pagamento de benefícios).

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 a Entidade não possui nenhuma ação em andamento classificada como risco de perda possível ou provável.

8. EFEITOS DE CONSOLIDAÇÃO

A consolidação segue as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 43/2021 e Resolução PREVIC nº 23/2023, e representa os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são, “Migrações entre Planos”, “Compensações de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação no Fundo Administrativo PGA”, sempre que aplicável.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos os seguintes lançamentos de consolidação conforme quadro abaixo.

	Em Reais mil
Ativo	
Realizável	
Gestão Previdencial	
Participação no Plano de Gestão Administrativa	4.234
	<u>4.234</u>
Passivo	
Exigível Operacional	
Gestão Previdencial	
Participação no Fundo Administrativo do PGA	4.234
	<u>4.234</u>

9. LEGISLAÇÕES

Em 25 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria PREVIC nº 960, que dispõe sobre a segmentação das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC) para fins de supervisão e fiscalização, considerando seu porte e complexidade para o sistema de previdência complementar fechada. Em 31 de dezembro de 2024 a segmentação da Entidade é S4.

Em 11 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNPC/MPS nº 61, que altera a Resolução CNPC nº 43/2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários. A principal mudança introduzida pela norma refere-se à alteração dos artigos 30 e 34, ambos da Resolução CNPC nº 43/2021, para permitir que planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida - CD possam realizar a marcação de títulos na curva.

Em 09 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNPC/MPS nº 62, que dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001. Revogando a Resolução CNPC nº 48, de

Notas Explicativas às Demonstrações | Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (em R\$ mil)

8 de dezembro de 2021 e os art. 24 a art. 29 da Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021.

As alterações e novas legislações não trazem impacto às demonstrações contábeis da Entidade nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

10. OUTROS ASSUNTOS

a. Reforma Tributária

De acordo com a Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025, que trata da instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), bem como da criação do Comitê Gestor do IBS e alteração da legislação tributária, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não são contribuintes do IBS e da CBS, conforme previsto no artigo nº 26, salvo o disposto no Inciso II do § 1º do artigo 156-A da Constituição Federal. Essa mudança não gerou impacto a Entidade.

11. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e até a data de emissão do relatório dos auditores independentes a Entidade não possui eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira ou econômica do plano de benefício e do plano de gestão administrativa.

* * * *

Selma Regina dos Santos
Diretora Superintendente e Contábil

Célia Aparecida de Almeida
Contadora



Parecer dos Auditores Independentes

DOCUMENTOS ORIGINAIS

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras da AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da AVONPREV - Sociedade de Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social consolidado, do plano gestão administrativa consolidado, da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do ativo líquido por plano de benefícios e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 25 de março de 2025

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6



Parecer do Conselho Fiscal

Parecer do Conselho Fiscal

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento às obrigações estatutárias que lhe são conferidas pelo Estatuto e pela legislação vigente aplicável, os membros do Conselho Fiscal da **Avonprev – Sociedade de Previdência Privada** reuniram-se nesta data para apreciar as operações financeiras e contábeis do exercício findo em 31/12/2024, bem como os atos e as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, por meio dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

Examinados os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva da Avonprev, foi constatado por este Conselho Fiscal que as contas encontram-se exatas e atendem ao disposto nas normas contábeis e financeiras aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, bem como no Estatuto da Avonprev, razão pela qual os membros deste Conselho emitem o presente Parecer, favorável às informações constantes das Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31/12/2024.

São Paulo, 19 de março de 2025.

Marcela Rodrigues Pinheiro Franco
Presidente do Conselho Fiscal

Ernesto José Miguel
Conselheiro Repres. Das Patrocinadoras

Marcelo Frias
Conselheiro Repres. dos Participantes e
Assistidos



Atas de Reuniões



Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo | Realizada em 19/03/2025

Aos 19 dias do mês de março de 2025, às 16:30, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a presidência dos trabalhos a Presidente, a Sra. Ana Beatriz Macedo da Costa, que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2024.

ESCLARECIMENTOS: De acordo com o disposto no Estatuto vigente da AVONPREV, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. Preliminarmente, a Sra. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2024, as quais foram elaboradas conforme determina a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. A Sra. Presidente elucidou que é responsabilidade deste Conselho analisar as Demonstrações Contábeis, bem como os demais documentos encaminhados pela Diretoria Executiva para manifestação. Nesse sentido, destacou que a documentação pertinente foi previamente avaliada pelos integrantes do Conselho Fiscal da Avonprev, os quais emitiram Parecer favorável. Ato contínuo, para possibilitar a análise dos presentes, a Sra. Presidente apresentou os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, bem como o Parecer favorável do Conselho Fiscal, cuja cópia, devidamente autenticada pela mesa, deve ser arquivada na sede da Entidade e, por referência, é parte integrante desta deliberação. Finalizando a reunião, a Sra. Presidente lembrou que, após análise e manifestação deste Colegiado, a Diretoria Executiva da Avonprev será responsável pelo envio dos documentos

à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31/3/2025.

DELIBERAÇÃO: Após análise e amplo debate entre os membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2024, as quais refletem que as operações financeiras e contábeis da Avonprev no referido exercício foram realizadas de forma escorreita, restando consignada nesta ata de reunião a manifestação favorável deste Conselho Deliberativo em relação aos documentos apresentados encaminhados pela Diretoria Executiva.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Ana Beatriz Macedo da Costa

Presidente da mesa e do Conselho

Thiago Barreto

Conselheiro Repres. das Patrocinadoras

Marcelo Pivato

Conselheiro. Repres. dos Participantes e Assistidos

Marisa Aparecida Nogueira Matias

Secretária de mesa

Ata de Reunião Ordinária da Diretoria Executiva | Realizada em 19/03/2025

Aos 19 dias do mês de março de 2025, às 9:00, por meio de plataforma eletrônica, reuniram-se os membros da Diretoria-Executiva da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados. Na qualidade de Presidente da Mesa, assumiu a direção dos trabalhos a Diretora-Superintendente, Sra. Selma Regina dos Santos, que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2024.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com o disposto no Estatuto vigente da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Diretora-Superintendente esclareceu que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2024, elaboradas em consonância com a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar, os quais foram apresentados aos presentes, cuja cópia, devidamente autenticada pela mesa, deve ser arquivada na sede da Entidade e, por referência, é parte integrante desta deliberação. A Diretora-Superintendente ressaltou que as Demonstrações Contábeis, em conjunto com os demais documentos exigidos pela legislação, após aprovada por esse colegiado, serão encaminhadas aos Conselhos Fiscal e Deliberativo para conhecimento e manifestação. Posteriormente à manifestação dos Conselhos, esta Diretoria será responsável pelo envio dos documentos à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc até o dia 31 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos apresentados e discussão pelos membros presentes, foram aprovadas, por unanimidade, as Demonstrações

Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2024, acompanhada dos demais documentos exigidos na legislação vigente aplicável, assim como o seu envio para análise e manifestação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Selma Regina dos Santos

Diretora-Superintendente e AETQ

Márcio Eduardo Buck

Diretor de Benefícios

Nildamar Cardoso Silva Monteiro de Mattos

Diretora Administrativa

Marisa Aparecida Nogueira Matias

Secretária de mesa

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal | Realizada em 19/03/2025

Aos 19 dias do mês de março de 2025, às 13:30, por meio da plataforma eletrônica, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Avonprev – Sociedade de Previdência Privada, abaixo assinados, assumindo a presidência dos trabalhos a Sra. Presidente, Marcela Rodrigues Pinheiro Franco que convidou a mim, Marisa Aparecida Nogueira Matias, para secretariar a presente reunião, passando-se à deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia:

ORDEM DO DIA: Apreciar as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2024.

ESCLARECIMENTOS: Em conformidade com o disposto no Estatuto vigente da Avonprev, foram abertos os trabalhos e constituída a Mesa. A Sra. Presidente informou que a presente reunião tem por objetivo deliberar sobre as Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício findo em 31/12/2024, as quais foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente aplicável às entidades fechadas de previdência complementar. Em continuidade, destacou que é responsabilidade deste Conselho analisar as Demonstrações Contábeis, bem como os demais documentos encaminhados pela Diretoria Executiva para a emissão de Parecer. Ato contínuo, para possibilitar a análise dos presentes, a Sra. Presidente apresentou os documentos encaminhados pela Diretoria Executiva, cuja cópia, devidamente autenticada pela mesa, deve ser arquivada na sede da Entidade e, por referência, é parte integrante desta deliberação.

DELIBERAÇÃO: Após a análise dos documentos encaminhados pela Diretoria Executiva e discussão pelos membros presentes, este Conselho verificou que as contas apresentadas estão em conformidade com o disposto na legislação vigente aplicável, sendo aprovada, por unanimidade, a emissão de um Parecer

favorável às Demonstrações Contábeis da Avonprev relativas ao exercício de findo em 31/12/2024.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião para lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai pelos presentes assinada.

Marcela Rodrigues Pinheiro Franco

Presidente do Conselho Fiscal

Ernesto José Miguel

Conselheiro Repres. Das Patrocinadoras

Marcelo Frias

Conselheiro Repres. dos Participantes e Assistidos

Marisa Aparecida Nogueira Matias

Secretária de mesa

NOSSAprev

Avonprev - Sociedade de Previdência Privada
CNPJ: 03.101.405/0001-04

Dúvidas e sugestões?

www.nossaprev.com.br

nossaprev@naturaeco.com